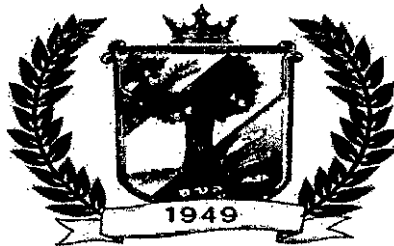


PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORGÃO/ENTE CMM-MA	Nº 012/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2023

SETOR SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
SECRETARIA GERAL.	OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 016/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 02

Proc. Adm. 12/2024

Rubrica: [assinatura]

OFÍCIO Nº 056/2024 – CPL/CMM

Matinha - MA, 05 de agosto de 2024.

Ao Senhor
Linilson Mendonça Cutrim
Representante Legal da Empresa **AVANTE SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA.**
Rua Coronel Antônio Augusto Alves da Silva, nº 552a, Centro, Matinha – MA.

ASSUNTO: Solicitação de manifestação de interesse de prorrogação contratual (ref. Contrato nº 016/2023).

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente instrumento, solicitamos que Vossa Senhoria informe no prazo máximo de 5 (cinco) dias, acerca do seu interesse na prorrogação do Contrato nº 016/2023, originário do Dispensa nº 012/2023.

Recomenda-se que atente ao prazo de resposta, de modo a evitar que a contratada informe seu desinteresse perto do exaurimento do contrato vigente, de tal maneira que o Contratante fique sem tempo hábil para promover novo certame.

À vista disso, a manifestação de interesse deverá conter a proposta comercial e, obrigatoriamente, os documentos atualizados de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, bem como a declaração de que todas as demais condições de habilitação permanecem válidas.

Sem mais para o momento renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Bruna Luyza Nunes Pinheiro

Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Fiscal Do Contrato



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 03
Proc. Adm. 10 / 2024
Rubrica: [assinatura]

PORTARIA Nº 028/2023

Matinha (MA), 17 de abril de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal - MA; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora, Bruna Luzya Nunes Pinheiro, CPF nº 611.678.233-70 como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº 016/2023, celebrado com a empresa AVANTE SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.955/0001-76, com sede na Rua Coronel Antônio Augusto Alves da Silva, nº 552a, Centro, Matinha — MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua representante legal a senhor Linilson Mendonça Cutrim, inscrito no CPF sob o nº 008.620.223-55, para prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado para Câmara Municipal de Matinha – MA.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

José Araújo Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de Matinha





AVANTE SERVIÇOS & COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.445.955/0001-76 INSC. EST.: 12.675979-0

TELEFONE

(98) 9-8706-3442

E-MAIL

avante.servicos.comercio@gmail.com

ENDEREÇO

RUA CORONEL ANTONIO AUGUSTO ALVES DA SILVA,
N552A, CENTRO, MATINHA-MA, CEP: 65.218-000

Proc. Adm. 1.889 / 2024

Rubrica:

A
Prefeitura Municipal de Matinha/MA

Objeto: - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivo, com reposição de peças dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Matinha – MA.

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 – CMM

DECLARAÇÃO

A empresa AVANTE SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, signatária, inscrita no CNPJ nº 05.445.955/0001-76, sediada na AV GOV JOSE SARNEY, N81, CENTRO, MATINHA-MA, CEP: 65.218-000, por seu representante legal o senhor LENILSON MENDONÇA CUTRIM, portador da carteira de identidade nº 152192320002, SSPMA e do CPF nº 008.620.223-55, vem através deste aceitar e concordar com a realização do aditivo.

Segue junto deste, cópia dos documentos necessários.

Matinha – MA, 09 de agosto de 2024.

LENILSON
MENDONÇA
CUTRIM:

00862022355

Autorizada digitalmente por LENILSON
MENDONÇA CUTRIM 00862022355
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Impressão,
OU=3321888000145, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB,
OU=HDFEDERAL, OU=RFB e CPF A1,
CN=LENILSON MENDONÇA CUTRIM,
DN: 00862022355
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-08-09 14:41:41

AVANTE SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA
LENILSON MENDONÇA CUTRIM
RG: 152192320002, SSPMA
CPF: 008.620.223-55
Representante Legal



Fis. Nº 112
Proc. Nº 015/2023
Rub. 05

Folha: 05
Proc. Adm. 12/2024
Rubrica: f

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

CONTRATO Nº 016/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 – CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA E A AVANTE SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA**, CNPJ nº. 23.436.389/0001-18, situado na Praça Raimundo Penha, s/n, Centro, Matinha/MA, representada neste ato por seu Presidente, **José Araújo Silva Filho**, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a Empresa **AVANTE SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.445.955/0001-76, com sede na Rua Coronel Antônio Augusto Alves da Silva, nº 552a, Centro, Matinha – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua representante legal a senhor **Linilson Mendonça Cutrim**, inscrito no CPF sob o nº. 008.620.223-55, tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.666/1993, em face da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivo, com reposição de peças dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Matinha – MA.

Item	Descrição dos equipamentos	Und.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Manutenção de condicionadores de Ar SPLIT 12.000 BTU's	Und	06	R\$ 2.100,00	R\$ 12.600,00
02	Gás 22	Kg	12	R\$ 121,00	R\$ 1.452,00
03	Gás 410	Kg	12	R\$ 121,00	R\$ 1.452,00
04	Capacitor	Und	12	R\$ 52,50	R\$ 630,00
05	Porca	Und	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
06	Esponjoso 9	Metro	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
07	Fita Alumínio	Und	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
08	Cano de Cobre	Metro	30	R\$ 20,00	R\$ 60,00



Fis. Nº 113
Proc. Nº 015/2023
Rub. 60

Folha: 06

Proc. Adm. 12/2024

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Valor Estimado Anual: (dezessete mil quinhentos e setenta e quatro reais).	R\$ 17.574,00
---	----------------------

1.2 - A **CONTRATADA**, executará os serviços de manutenção preventiva e corretivo, com reposição de peças dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal, sendo os serviços efetuados exclusivamente na sede da **CONTRATANTE** mencionada nos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 - Pelo presente instrumento, e, na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e, devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023, pactuar o presente contrato que será em tudo regido pelo art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e nas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

3.1 – Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

3.2 - É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

3.3 – Constituem obrigações/responsabilidades da Contratante:

3.3.1 Efetuar o pagamento ajustado;

3.3.2 Fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável à prestação de serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;

3.3.3 Fornecer a Contratada todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços;

3.3.4 Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

3.4 - Constituem obrigações da contratada:

3.4.1 Executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento;

3.4.2 Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

3.4.3 Executar os serviços durante o prazo de vigência deste contrato;

3.4.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;



Fis. Nº 114
Proc. Nº 015/2023
Rub. 1

Folha: 07
Proc. Adm. 12/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

3.4.5 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

3.4.6 Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

3.4.7 Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

3.4.8 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

3.4.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.4.10 A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitos pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitos;

3.4.11 Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a execução dos serviços, bem como o uso indevido de patentes e registros; e

3.4.12 Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

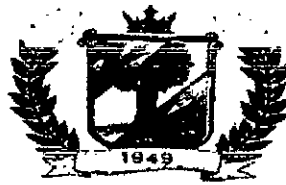
3.5. Constituem responsabilidades da contratada:

3.5.1 Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

3.5.2 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

3.5.3 Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento

[assinatura] [assinatura]



Fis. Nº 113
Proc. Nº 015/2023
Rub. 18

Folha: 08
Proc. Adm. 12/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

3.5.4 A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

3.6 A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - São obrigações da CONTRATADA

4.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

4.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

4.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.2 - São obrigações da CONTRATANTE

4.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

4.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou

[assinatura] [assinatura]



Fis. Nº 116
Proc. Nº 015/2023
Rub. 10

Folha: 09

Proc. Adm. 12 / 2024

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA QUINTA – PREÇOS E CONDIÇÕES

5.1 - A CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 17.574,00 (dezesete mil quinhentos e setenta e quatro reais).

5.2 - Os preços ofertados serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo nesse caso o direito de pleitear a sua alteração para menos.

5.3 - Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, frete, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas de serviços, taxas de embarque, bem como outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

5.4 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Processo, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração

CLAUSULA SEXTA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

6.1 - O valor estipulado no item 5.1 da cláusula anterior será reajustado anualmente, de acordo com a variação do IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha refletir a variação da inflação do período, a partir do primeiro mês após a assinatura do presente contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE SATISFAÇÃO E FUNCIONAMENTO

7.1 - A CONTRATADA garante a execução dos serviços prestados, comprometendo-se a prestar os serviços de forma satisfatória, sem nada a ter que pagar pela CONTRATANTE.

7.2 - Nos casos em que a CONTRATANTE use indevidamente os sistemas e estes passem a apresentar defeitos motivados por interferências de terceiros, a CONTRATADA cobrará à parte



Fis. Nº 118
Proc. Nº 015/2023
Rub. 08

Folha: 10
Proc. Adm. 12/2024
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

8.1.6 Os serviços serão executados sob a forma de execução indireta, no horário de 08:00hs às 12:00hs de 2ª a 6ª feira ou, em horários e dias previamente acordados conforme conveniência do Contratante e, em caráter eventual quando surgirem ocorrências de defeitos nos equipamentos, observado as condições deste Termo, as normas técnicas e as recomendações do fabricante.

8.1.7 A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento, sem ônus para a Câmara Municipal de Matinha - MA, de todo o material instrumental, equipamentos de proteção – EPI's, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a perfeita execução dos serviços.

8.1.8 A Contratada deverá manter organizado, limpos e em bom estado de higiene o local onde estiver executando os serviços de Instalação, Substituição e Manutenção, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, coletando e removendo as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

CLÁUSULA NONA – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1- O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser estendido (prorrogado) pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, conforme art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93. Entretanto, se qualquer uma das partes desejar rescindi-lo de pleno direito, deverá pagar o valor correspondente a 2 (duas) vezes o valor mensal previsto na cláusula quinta a título de multa contratual.

10.2 – Após um ano de vigência do presente contrato, qualquer das partes poderá, a qualquer momento, sugerir a renegociação dos preços, com base em comprovada defasagem para mais ou para menos, tendo em vista custos ou condições praticadas no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2023, Atividade 01 031 0100 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado referente serviços executados, mediante o termo de recebimento definitivo de ordem de serviços, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), termo de recebimento provisório de ordem de serviço e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

Fis. Nº 119Proc. Nº 015/2023Rub. 08Folha: 11Proc. Adm. 12/2024Rubrica: ✓

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

11.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

11.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

11.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

11.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

11.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

11.1.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

11.1.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

11.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

11.2 - O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 12 deste instrumento.

11.3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 12 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).



Fis. Nº 120
Proc. Nº 018/2023
Rub. 10

Folha: 12
Proc. Adm. 12/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

11.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

11.5. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Matinha- MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.6. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 - Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas, ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:

12.1.2 Multa, no percentual de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

12.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 - Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei no 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 - O presente instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 70 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

13.2 – Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8666/96, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FISCAL DO CONTRATO

[assinatura] [assinatura]



Fis. Nº 101
Proc. Nº 015/2023
Flub. 13

Folha: 13
Proc. Adm. 12/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

14.1 - Ficará designado à servidora Bruna Luzya Nunes Pinheiro, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Matinha - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

15.2 E por assim, estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Matinha (MA), 17 de abril de 2023.

Município de Matinha – MA

Câmara Municipal de Matinha.

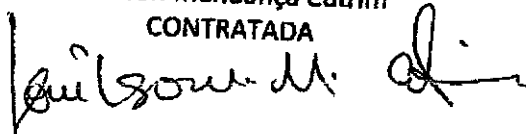

José Araújo Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de Matinha - MA
CPF nº 161255004

Presidente da Câmara Municipal de Matinha - MA
Contratante

AVANTE SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA

Linilson Mendonça Cutrim

CONTRATADA



Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matinha.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel:

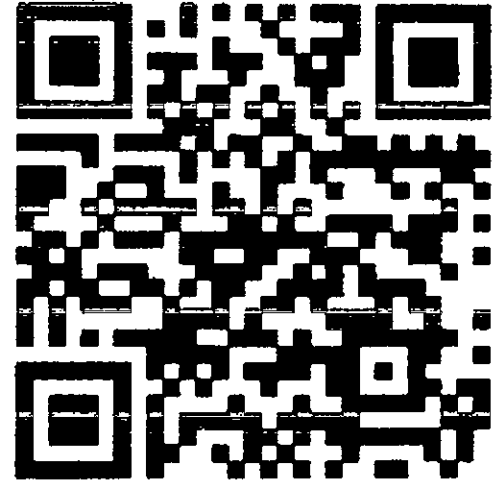
E-mail: municipiodematinha@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA MAJOR HERACLETO ALVES DA SILVA, S/N, CENTRO

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matinha



Assinado eletronicamente por:
Liniêlda Nunes Cunha
CPF: ***.792.543-**
em 18/04/2023 18:32:19
IP com nº: 192.168.1.6
www.matinha.ma.gov.br/diariooficial.php?id=162



Gabinete da Prefeita Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, em 13 de abril de 2023. Linelda Nunes Cunha Prefeita Municipal TOTAL	574	Fis. Nº	108	
		P.ºs. Nº	018/2023	
		F.L.S.	(45)	
		28 Folha:	160	495
		Proc. Adm.	12	1/2023
		Rubrica:		J

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RESENHA DE CONTRATO - RESENHA DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023: A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO: AVANTE SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.445.955/0001-76. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECURSO ORÇAMENTARIO: PROJETO/ ATIVIDADE: 01 031 0100 2001, AÇÃO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/04/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31/13/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 17.574,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), PAGOS DE ACORDO COM A DEMANDA. BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. RECURSOS: PRÓPRIOS. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ARAÚJO SILVA FILHO, PELA CONTRATANTE E LINILSON MENDONÇA CUTRIM, MATINHA - MA, 17 DE ABRIL DE 2023.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 179
Proc. Adm. 032/2023
Rubrica: [assinatura]
Folha: 16
Proc. Adm. 12/2024
Rubrica: [assinatura]

ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 015/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 – CMM
CONTRATO Nº 016/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº016/2023 (PROCESSO Nº 032/2023).

ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O CÂMARA MUNICIPAL DE
MATINHA/MA E A EMPRESA AVANTE
SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, PARA
CONTRATADO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-
CONDICIONADO, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MATINHA/MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA, CNPJ nº 12.526.216/0001-74, situado na Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000, representada neste ato por seu Presidente, José Araújo Silva Filho, doravante denominada CONTRATANTE; e a Empresa AVANTE SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.445.955/0001-76, com sede na Rua Coronel Antônio Augusto Alves da Silva, nº 552a, Centro, Matinha – MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua representante legal a senhor Linilson Mendonça Cutrim, inscrito no CPF sob o nº. 008.620.223-55, classificada na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023, processo n.º 015/2023. RESOLVEM celebrar o presente Aditamento, conforme Lei n. 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 480
Proc. Adm. 032/2023
Rubrica: A
Folha: 17
Proc. Adm. 102/2024
Rubrica: A

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e valor de vigência do Contrato nº 016/2023 que trata do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor - contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivo, com reposição de peças dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Matinha – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO VALOR

O prazo de vigência do Contrato se estenderá até 31 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração e nos termos legais vigentes.

Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 17.574,00 (dezessete mil quinhentos e setenta e quatro reais), pagos conforme a demanda, conforme especificações do Termo de Referência, durante o período de 08 (oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

Em razão das justificavas apresentadas nos autos do Processo Nº 015/2023, o presente termo aditivo encontra amparo no § 1º do artigo Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na imprensa oficial, Diário Oficial do Município ou Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Câmara Municipal de Matinha, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização do presente Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual do Maranhão, da Cidade de Matinha, afastado qualquer outro, por privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO



Folha: 481
Proc. Adm. 032/2023
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N - Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 18
Proc. Adm. 121/2023
Rubrica: [assinatura]

Todas as demais Cláusulas do contrato original aprovado que não forem incompatíveis com este Termo Aditivo permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Matinha - MA, 28 de dezembro de 2023.

José Araújo Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA
CPF nº 851256587-0
[assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
José Araújo Silva Filho
CONTRATANTE

[assinatura]
AVANTE SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA
Linilson Mendonça Cutrim
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 182
Proc. Adm. 032/2023
Rubrica: [assinatura]
Folha: 18
Proc. Adm. 12/2024
Rubrica: [assinatura]

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023. CONTRATO Nº 016/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023. A CÂMARA MUNICIPAL MATINHA – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO: AVANTE SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.445.955/0001-76. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO POR MAIS 08 (OITO) MESES, A CONTAR DE 02/01/2024 ATÉ 31/08/2024. VALOR GLOBAL DE R\$ 17.574,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), PAGOS CONFORME A DEMANDA. BASE LEGAL: ART. Nº 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. LINILSON MENDONÇA CUTRIM, PELA CONTRATADA E JOSÉ ARAUJO SILVA FILHO, PELA CONTRATANTE, MATINHA - MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER OS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 012/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO, POR MAIS 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DE 02/01/2024 A 31/10/2024. VALOR GLOBAL R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS), DIVIDIDO EM 10 (DEZ) PARCELAS DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA, PELA CONTRATADA E JOSÉ ARAUJO SILVA FILHO, PELA CONTRATANTE, MATINHA - MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**

1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023. CONTRATO Nº 014/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO: CONECT SULUCTION LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 46.735.638/0001-71. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK SEMI DEDICADO COM 500MB DE INTERNET, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO, POR MAIS 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DE 02/01/2024 A 31/10/2024. VALOR GLOBAL DE R\$ 900,00 (NOVE MIL REAIS), PAGOS EM 10 (DEZ) PARCELAS DE R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. SAVILO JÁDILSON TRINDADE ROLANDES, PELA CONTRATADA E JOSÉ ARAUJO SILVA FILHO, PELA CONTRATANTE, MATINHA - MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023**

1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023. CONTRATO Nº 015/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO: E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.611.198/0001-73. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA EM COMUNICAÇÃO (MÍDIA E PUBLICIDADE LEGAL) VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO POR MAIS 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DE 02/01/2024 A 31/10/2024. VALOR GLOBAL DE R\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), PAGOS EM 10 (DEZ) PARCELAS DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. Nº 132 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. ELADIO MAGNO PINHEIRO, PELA CONTRATADA E JOSÉ ARAUJO SILVA FILHO, PELA CONTRATANTE, MATINHA - MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023. CONTRATO Nº 016/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023. A CÂMARA MUNICIPAL MATINHA - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO: AVANTE SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.445.955/0001-76. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO POR MAIS 08 (OITO) MESES, A CONTAR DE 02/01/2024 A 31/08/2024. VALOR GLOBAL DE R\$ 17.574,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), PAGOS CONFORME A DEMANDA. BASE LEGAL: ART. Nº 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. LINILSON MENDONÇA CUTRIM, PELA CONTRATADA E JOSÉ ARAUJO SILVA FILHO, PELA CONTRATANTE, MATINHA - MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023. CONTRATO Nº 020/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ACESSORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha: 18
Proc. Adm. 12/2024
Rubrica: +

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.445.955/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AVANTE SERVICOS & COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVANTE SERVICOS & COMERCIO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GOV JOSE SARNEY	NÚMERO 81	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.218-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATINHA	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DPSMATINHA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8706-3442
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/08/2024 às 09:08:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha: 16

Proc. Adm 12 17.529

Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.445.955/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AVANTE SERVICOS & COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GOV JOSE SARNEY	NÚMERO 81	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.218-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATINHA	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DPSMATINHA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8706-3442
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha: 12
Proc. Adm. 12/2024
Rubrica: ✓

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.445.955/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AVANTE SERVICOS & COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.10-2-03 - Design de produto 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GOV JOSE SARNEY	NÚMERO 81	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.218-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATINHA	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DPSMATINHA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8706-3442
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/08/2024 às 09:08:17 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha: 18
Proc. Adm: 12/2024
Rubrica: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.445.955/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AVANTE SERVICOS & COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO IV GOV JOSE SARNEY	NÚMERO 81	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.218-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATINHA	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DPSMATINHA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8706-3442
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

ovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Folha 68

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL
"AVANTE SERVIÇOS & COMERCIO LTDA" Proc. Adm. 12/2024
CNPJ: 05.445.955/0001-76 Rubrica: 

LENILSON MENDONÇA CUTRIM, Brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Matinha-Ma, nascido em 09/06/1982, RG: 152192320002, SSPMA, nº do CPF:008.620.223-55, residente e domiciliado na Rua Dr Afonso Matos, nº 102, Centro, Matinha - MA, CEP:65.218-000, registrado sob firma "**AVANTE SERVIÇOS & COMERCIO LTDA**", com sede Rua Coronel Antonio Augusto Alves da Silva, nº 522A, Centro, Matinha - MA, CEP:65.218-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o **CNPJ: 05.445.955/0001-76**, Resolve promover as seguintes alterações mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter sua sede no seguinte endereço: Av Gov Jose Sarney costa, 81, Centro, Matinha-Ma. CEP:65218-000

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra e consolidada, o ato constitutivo da referida, com o teor a seguir:

"AVANTE SERVICOS & COMERCIO LTDA"
CNPJ: 05.445.955/0001-76

LENILSON MENDONÇA CUTRIM, Brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Matinha -MA, nascido em 09/06/1982, RG: 152192320002, SSPMA, nº do CPF:008.620.223-55, residente edomiciliado na Rua Drº Afonso Matos, nº 102, Centro, Matinha - MA, CEP:65.218-000, titular da sociedade limitada "**AVANTE SERVICOS & COMERCIO LTDA -**", com sede na Av Gov Jose Sarney costa, 81, Centro, Matinha-Ma. CEP:65218-000, registrado na JuntaComercial do Estado do Maranhão, sob o **CNPJ: 05.445.955/0001-76**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação **AVANTE SERVICOS & COMERCIO LTDA**, e tem sua sede e domicílio : Av Gov Jose Sarney costa, 81, Centro, Matinha-Ma. CEP:65218-000.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir efechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA O capital R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente no País.

Sócio	(%)	Quotas	Valor R\$
LENILSON MENDONÇA CUTRIM	100%	200.000	200.000,00
TOTAL	100%	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da empresa passa a ter as seguintes atividades; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 1622-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas; 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda; 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 3821-1/00 -

Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; 7410-2/03 - Design de produto; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/02 - Aluguel de andaimes; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8599-6/03 - Treinamento em informática; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 4924-8/00 - Transporte escolar; 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4761-0/01 - Comércio varejista de livros; 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da empresa será exercida pelo titular **LENILSON MENDONÇA CUTRIM**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único: O titular, **LENILSON MENDONÇA CUTRIM**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa de **responsabilidade limitada** em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA SEXTA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refereo "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular **LENILSON MENDONÇA CUTRIM**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Fórum da Cidade de Matinha-Ma para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA NONA: E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 01 (uma), via sendo que será encaminhada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Matinha – MA 24 de janeiro de 2023

AVANTE SERVIÇOS & COMERCIO LTDA



Folha: 27
Proc. Adm. 12 / 2024
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AVANTE SERVIÇOS & COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00862022355	LENILSON MENDONCA CUTRIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 11:34 SOB Nº 20230105360.
PROTOCOLO: 230105360 DE 25/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301206494. CNPJ DA SEDE: 05445955000176.
NIRE: 21600176921. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/01/2023.
AVANTE SERVIÇOS & COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

Folha: 23

Proc. Adm. 12/2024

Rubrica: [assinatura]

CNPJ: **05.445.955/0001-76**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AVANTE SERVICOS & COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **LENILSON MENDONÇA CUTRIM**

FILIAÇÃO
**JOSE RAIMUNDO CUTRIM E MARIA DA GRACA
 MENDONÇA CUTRIM**

DATA NASCIMENTO: **09/08/1982** ORGÃO EMITIDOR: **SSP/MA** FATOR RH: **...**

NATURALIDADE
VIANA - MA

OBSERVAÇÃO

Lenilson
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1966

CPF: **00862022355** DIN: **P-200** VIA-02
 REGISTRO GERAL: **015219232000-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: **13/11/2019**
 REGISTRO CIVIL
 NASC N 8522 FLS. 181 LIV. A13 VIANA MA 10FC

T. TIPO / ZONA / SEC: **GIPS / SERIC / UF**

SIS / INS / PASL: **IDENTIDADE PROFISSIONAL**

CEFF. MILITAR

CHM: **GNS**

MA1811981991

Lenilson
 LICENCIADO EM CARTEIRA

DA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Folha: 94
 Proc. Adm. 12 / 2024
 Rubrica: 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06158729000177

AV. MAJOR HERACLITO ALVES DA SILVA, Nº 0 - CENTRO

Folha: _____

Proc. Adm. _____

Rubrica: _____



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

000405

Nº da Inscrição

80/2020

Nº do Alvará

12/2024

Validade

31/12/2024

Contribuinte

Nome: AVANTE SERVICOS & COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 05445955000176

RG/Insc

Nome Fantasia: AVANTE SERVICOS & COMERCIO

Endereço

Logradouro: JOSE SARNEY

Número: 81

Complemento:

CEP: 65218000

Bairro: CENTRO

Cidade: MATINHA

Estado: MA

Atividade Principal

Serviços de engenharia

Horário de Funcionamento

Melo de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 08:00:00 Até: 18:00:00

Das: 08:00:00 Até: 12:00:00

Das: 00:00:00 Até: 00:00:00

Das: 08:00:00 Até: 12:00:00

Observações

Detalhamento da Atividade

AS DEMAIS ATIVIDADES ESTAO DESCRITAS NO CNPJ

Data de Abertura

19/12/2002

**NILTON CARLOS
SILVA EVERTON**
47511940382

Assinado digitalmente por NILTON CARLOS
SILVA EVERTON:47511940382
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=preencial,
OU=33216680000146, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A1,
CN=NILTON CARLOS SILVA EVERTON:
47511940382
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2024-01-09 10:54:07

Pelo documento de arrecadação datado de 05/01/2024, referente a taxas de licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme Código Tributário de Matinh, Lei nº 420/2009 de 30 de dezembro de 2009.

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha: 26

Proc. Adm. 12/2024

Rubrica: +

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AVANTE SERVICOS & COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.445.955/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:06 do dia 16/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2025.

Código de controle da certidão: **1865.3272.F651.FFFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha: 27Proc. Adm. 12 / 2024Rubrica: J

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 270355/24

Data da

17/07/2024 10:51:01

Inscrição Estadual: 126759790

CPF/CNPJ: 05445955000176

Razão Social: AVANTE SERVICOS & COMERCIO LTDA

Endereço: AVE GOV JOSE SARNEY, 81 CEP: 65218000 - CENTRO

Telefone: (98)33571455

Município: MATINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Folha: 28
Proc. Adm. 12 / 2024
Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 049068/24

Data da

18/06/2024 20:54:15

Inscrição Estadual: 126759790

CPF/CNPJ: 05445955000176

Razão Social: AVANTE SERVICOS & COMERCIO LTDA

Endereço: AVE GOV JOSE SARNEY, 81 CEP: 65218000 - CENTRO

Telefone: (98)33571455

Município: MATINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Certificamos após a realização das consultas procedidas no Sistema desta Secretaria, substanciada na Lei Municipal Nº 420/2009 de 30 de dezembro de 2009 e disposto no art. 205 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1996 (Código Tributário Nacional), que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 07/11/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000405** Inscrição Municipal: **80/2020**
Contribuinte: **AVANTE SERVICOS & COMERCIO LTDA** CPF/CNPJ: **05445955000176**
Nome Fantasia: **AVANTE SERVICOS & COMERCIO**
Endereço: **AV GOV JOSE SARNEY, 81** Complemento:
Bairro: **CENTRO** CEP: **65218000**
Cidade: **MATINHA - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **19/12/2002** Data de Encerramento: **0**
Atividade: **Serviços de engenharia**

— Atividade(s) CNAE —

Serviços de engenharia

Emissão: **10/07/2024 09:13:20** Validade: **07/11/2024**
Número/Controle da Certidão: **3E5B5FE1481EE2A3**

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCEL MEIRELES AMARAL
Data: 10/07/2024 09:15:38-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
Responsável



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha: 30 Página 1 de 1
Proc. Adm. 12 / 2024
Rubrica: J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVANTE SERVICOS & COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.445.955/0001-76

Certidão n°: 15898951/2024

Expedição: 07/03/2024, às 22:15:46

Validade: 03/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVANTE SERVICOS & COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.445.955/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folha: 31
Proc. Adm. 12 / 2024
Rubrica: +

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.445.955/0001-76
Razão Social: AVANTE SERVICOS E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA GOV JOSE SARNEY 81 / CENTRO / MATINHA / MA / 65218-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072920465549576763

Informação obtida em 06/08/2024 14:23:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Termo de Abertura

Folha: 32
Proc. Adm. 12/2024
Rubrica: ✓

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa AVANTE SERVIÇOS & COMERCIO LTDA, município Matinha, CNPJ nº 05.445.955/0001-76, Número de Registro (NIRE) 21600176921.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/12/2002

.to constitutivo: 21101305858

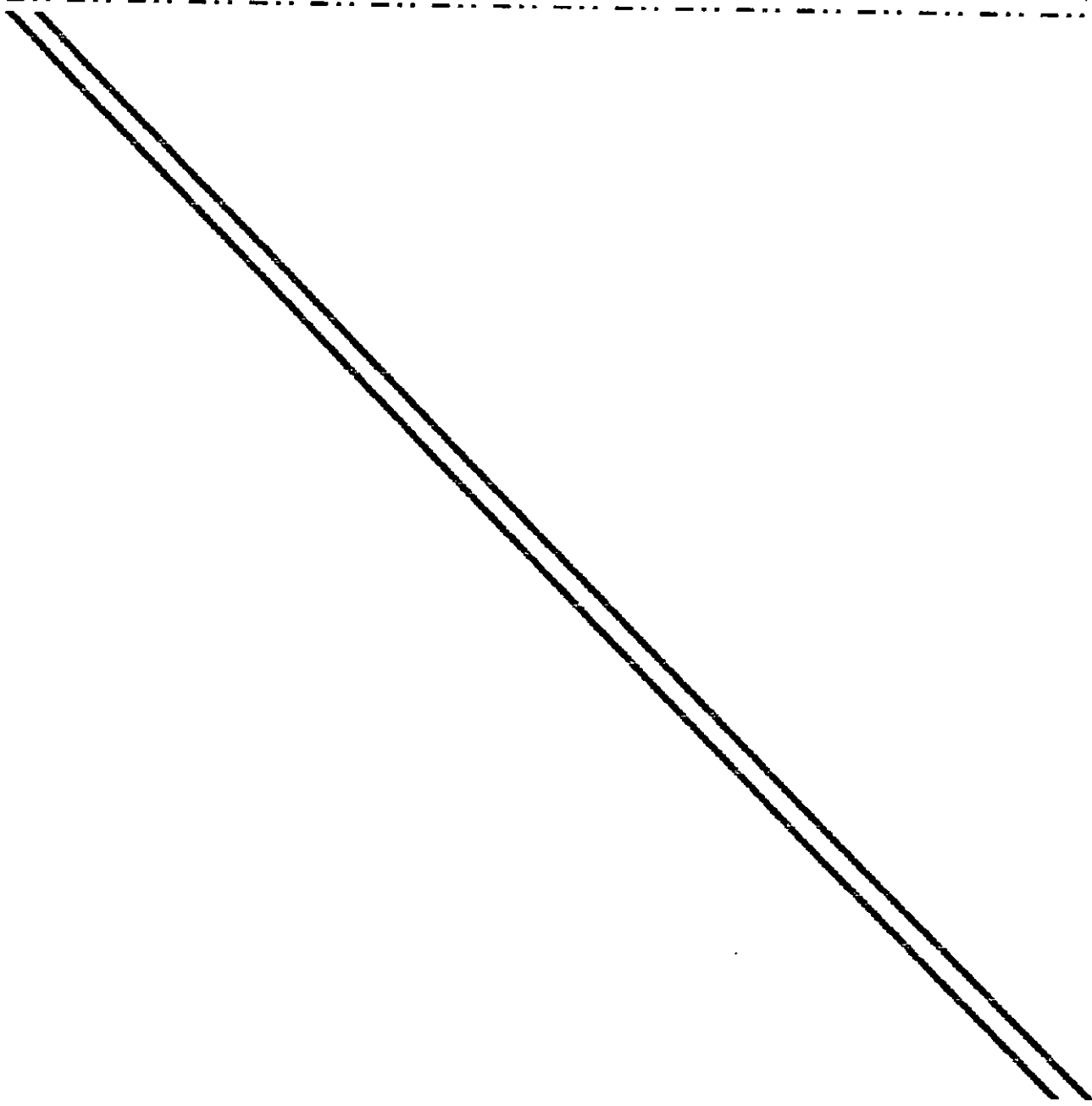
Matinha, 01/01/2022

FRANCILDO SERRA COSTA
CONTADOR
CRC/MA 010919

LENILSON MENDONCA CUTRIM
Administrador, Sócio
CPF 008.620.223-55

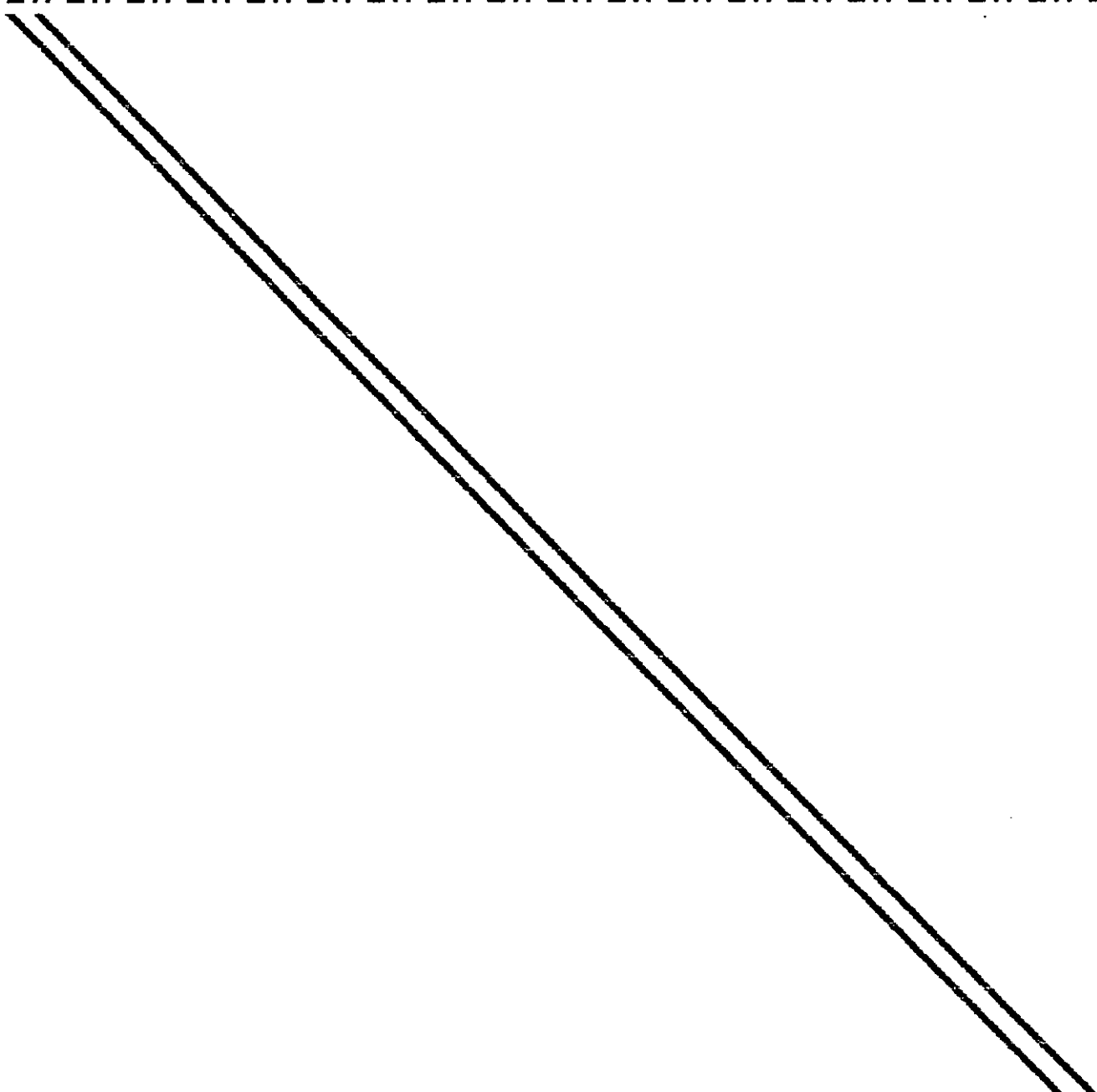
Livro Diário
Fevereiro de 2022

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
03/02 2.1.1.01.0001	SELMA MARIA	Valor Ref. NE 000000045 - SELMA	685,98	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Valor Ref. NE 000000045 - SELMA		685,98
1.1.2.03.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Valor Ref. NE 000000045 - SELMA	685,98	
2.1.1.01.0001	SELMA MARIA	Valor Ref. NE 000000045 - SELMA		685,98
Total do dia :			1.371,96	1.371,96
09/02 2.1.1.01.0002	BC COMERCIO DE	Valor Ref. NE 000003097 - BC	280,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Valor Ref. NE 000003097 - BC		280,00
1.1.2.03.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Valor Ref. NE 000003097 - BC	280,00	
2.1.1.01.0002	BC COMERCIO DE	Valor Ref. NE 000003097 - BC		280,00
Total do dia :			560,00	560,00
21/02 2.1.1.03.0001	SIMPLES NACIONAL A	PAGAMENTO SOMPLES NACIONAL	2.074,40	
1.1.1.01.0001	CAIXA	PAGAMENTO SOMPLES NACIONAL		2.074,40
Total do dia :			2.074,40	2.074,40
Total do mês :			4.008,36	4.008,36



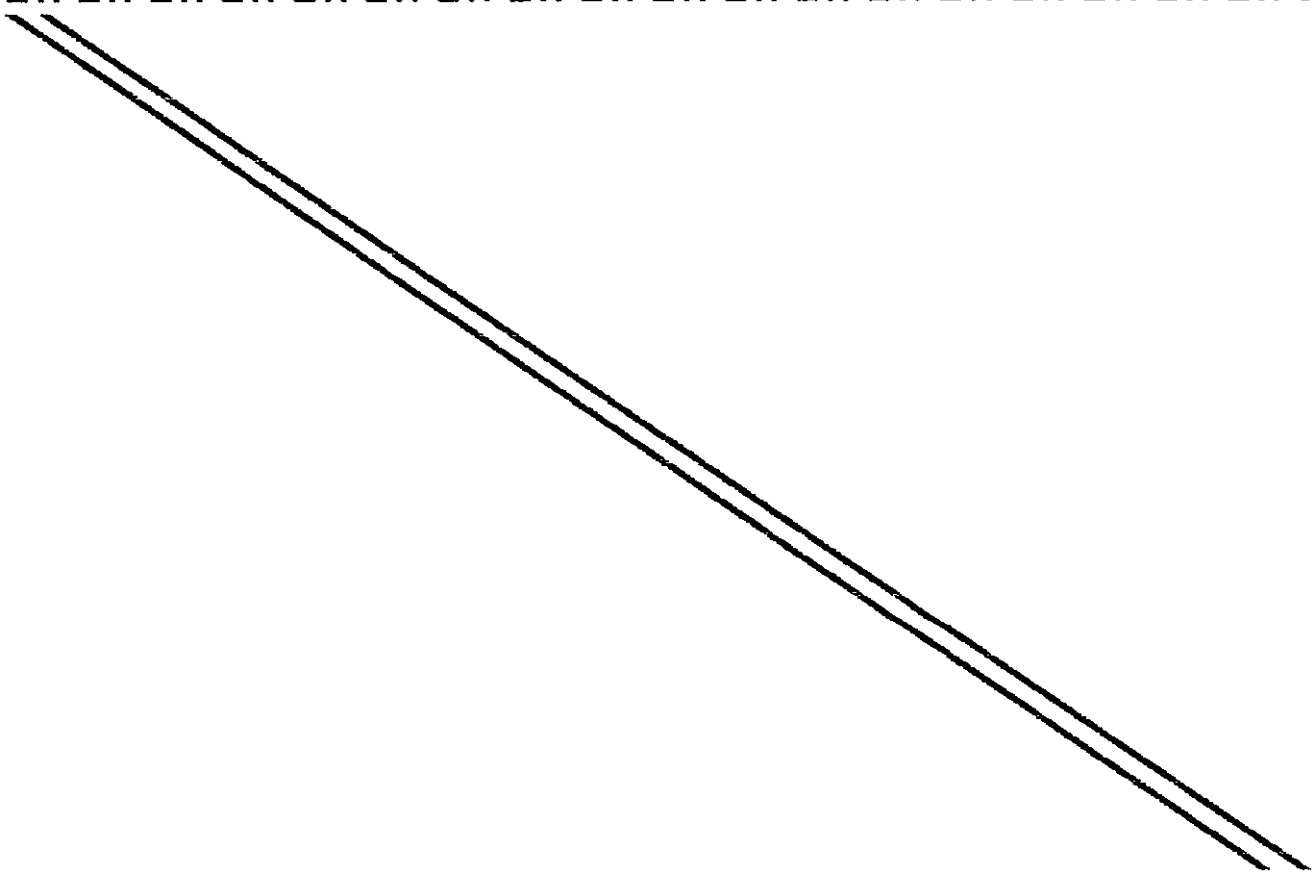
Livro Diário
Março de 2022

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
31/03 4.2.1.01.0003	IRPJ	VALOR REF. A SIMPLES	5,72	
2.1.1.03.0001	SIMPLES NACIONAL A	VALOR REF. A SIMPLES		5,72
4.2.1.01.0002	CSLL	VALOR REF. A SIMPLES NACIONAL	3,64	
2.1.1.03.0001	SIMPLES NACIONAL A	VALOR REF. A SIMPLES NACIONAL		3,64
3.1.1.02.0001	(-) COFINS	VALOR REF. A SIMPLES NACIONAL	13,25	
2.1.1.03.0001	SIMPLES NACIONAL A	VALOR REF. A SIMPLES NACIONAL		13,25
3.1.1.02.0002	(-) PIS	VALOR REF. A SIMPLES NACIONAL	2,87	
2.1.1.03.0001	SIMPLES NACIONAL A	VALOR REF. A SIMPLES NACIONAL		2,87
3.1.1.02.0003	(-) INSS/ CPP	VALOR REF. A SIMPLES NACIONAL	43,16	
2.1.1.03.0001	SIMPLES NACIONAL A	VALOR REF. A SIMPLES NACIONAL		43,16
3.1.1.02.0003	(-) INSS/ CPP	VALOR REF. A SIMPLES NACIONAL	35,36	
2.1.1.03.0001	SIMPLES NACIONAL A	VALOR REF. A SIMPLES NACIONAL		35,36
Total do dia :			104,00	104,00
Total do mês :			104,00	104,00



Livro Diário
Abril de 2022

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
19/04 2.1.1.01.0003	J FABIANO ALVES	Valor Ref. NE 000002154 - J	1.078,50	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Valor Ref. NE 000002154 - J		1.078,50
1.1.2.03.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Valor Ref. NE 000002154 - J	970,00	
2.1.1.01.0003	J FABIANO ALVES	Valor Ref. NE 000002154 - J		970,00
4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Desconto s/ NE 000002154	108,50	
2.1.1.01.0003	J FABIANO ALVES	Valor Ref. Desconto s/ NE 000002154		108,50
Total do dia :			2.157,00	2.157,00
20/04 2.1.1.03.0001	SIMPLES NACIONAL A	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	104,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		104,00
Total do dia :			104,00	104,00
27/04 1.1.1.01.0001	CAIXA	Valor Ref. NE 000001016 - CAIXA	7.935,50	
1.1.2.01.0004	CAIXA ESCOLAR LUIS	Valor Ref. NE 000001016 - CAIXA		7.935,50
1.1.2.01.0004	CAIXA ESCOLAR LUIS	Valor Ref. NE 000001016 - CAIXA	7.935,50	
3.1.1.01.0002	REVENDA	Valor Ref. NE 000001016 - CAIXA		7.935,50
Total do dia :			15.871,00	15.871,00
30/04 4.2.1.01.0003	PPJ	VALOR REF. A SIMPLES NACIONAL	17,46	
2.1.1.03.0001	SIMPLES NACIONAL A	VALOR REF. A SIMPLES NACIONAL		17,46
4.2.1.01.0002	CSLL	VALOR REF. A SIMPLES NACIONAL	11,11	
2.1.1.03.0001	SIMPLES NACIONAL A	VALOR REF. A SIMPLES NACIONAL		11,11
3.1.1.02.0001	(-) COFINS	VALOR REF. A SIMPLES NACIONAL	40,44	
2.1.1.03.0001	SIMPLES NACIONAL A	VALOR REF. A SIMPLES NACIONAL		40,44
3.1.1.02.0002	(-) PIS	VALOR REF. A SIMPLES NACIONAL	8,76	
2.1.1.03.0001	SIMPLES NACIONAL A	VALOR REF. A SIMPLES NACIONAL		8,76
3.1.1.02.0003	(-) INSS/ CPP	VALOR REF. A SIMPLES NACIONAL	131,73	
2.1.1.03.0001	SIMPLES NACIONAL A	VALOR REF. A SIMPLES NACIONAL		131,73
3.1.1.02.0006	(-) ICMS	VALOR REF. A SIMPLES NACIONAL	107,92	
2.1.1.03.0001	SIMPLES NACIONAL A	VALOR REF. A SIMPLES NACIONAL		107,92
Total do dia :			317,42	317,42
Total do mês :			18.449,42	18.449,42

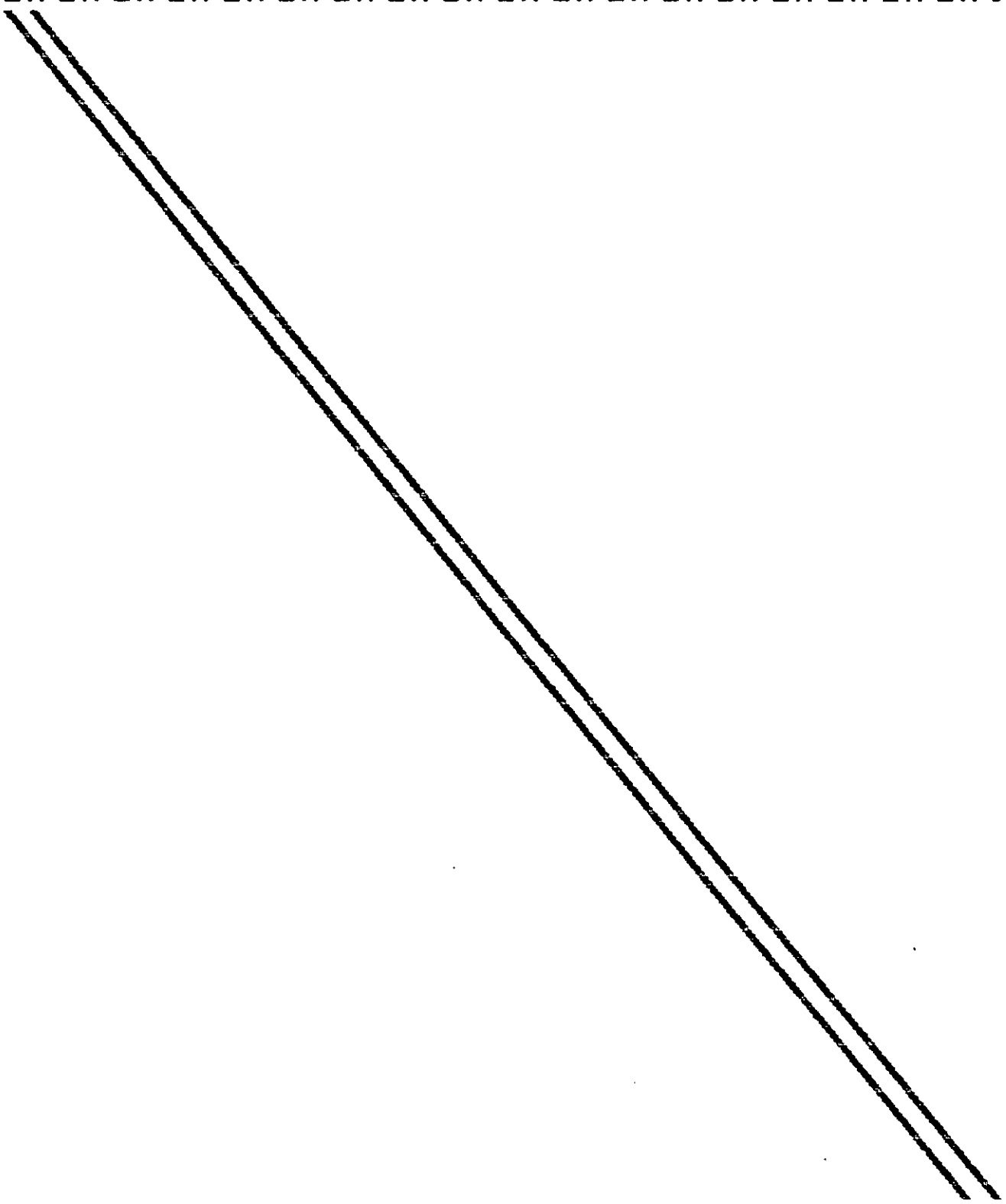


AVANTE SERVICOS & COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.445.955/0001-76 Registro: 21600176921 (19/12/2002)

Folha: DPS C 37
Proc. Adm. 12 / 2022
Rubrica: [assinatura]

Livro Diário
Maio de 2022

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
20/05 2.1.1.03.0001	SIMPLES NACIONAL A	PGTO SIMPLS NACIONAL ABRIL22	317,42	
1.1.1.01.0001	CAIXA	PGTO SIMPLS NACIONAL ABRIL22		317,42
Total do dia :			317,42	317,42
Total do mês :			317,42	317,42



AVANTE SERVICOS & COMERCIO LTDA
 CNPJ: 05.445.955/0001-76 Registro: 21600176921 (19/12/2002)

Folha: 38
 Proc. Adm. 12/2021
 Rubrica: 1

Livro Diário
 Junho de 2022

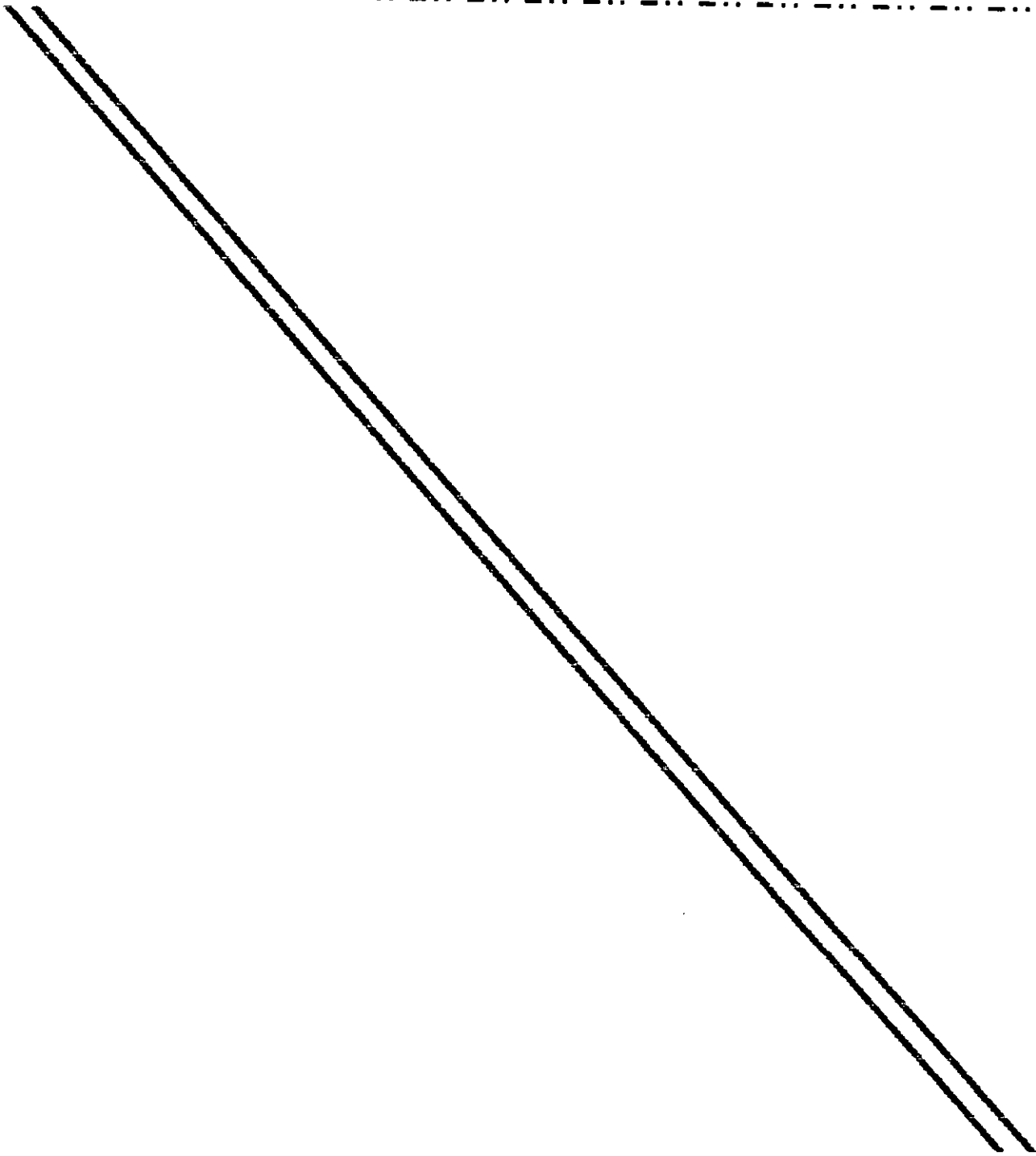
Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
16/06	2.1.1.01.0004	TECNO INDUSTRIA E	Valor Ref. NE 000017308 - TECNO	7.719,90
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Valor Ref. NE 000017308 - TECNO	7.719,90
	1.1.2.03.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Valor Ref. NE 000017308 - TECNO	7.719,90
	2.1.1.01.0004	TECNO INDUSTRIA E	Valor Ref. NE 000017308 - TECNO	7.719,90
	2.1.1.01.0003	J FABIANO ALVES	Valor Ref. NE 000001868 - J	8.474,53
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Valor Ref. NE 000001868 - J	8.474,53
	1.1.2.03.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Valor Ref. NE 000001868 - J	6.640,00
	2.1.1.01.0003	J FABIANO ALVES	Valor Ref. NE 000001868 - J	6.640,00
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Desconto s/ NE 000001868	1.834,53
	2.1.1.01.0003	J FABIANO ALVES	Valor Ref. Desconto s/ NE 000001868	1.834,53
	2.1.1.01.0006	TECNO INDUSTRIA E	Valor Ref. NE 000084450 - TECNO	2.562,15
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Valor Ref. NE 000084450 - TECNO	2.562,15
	1.1.2.03.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Valor Ref. NE 000084450 - TECNO	2.562,15
	2.1.1.01.0006	TECNO INDUSTRIA E	Valor Ref. NE 000084450 - TECNO	2.562,15
		Total do dia :	37.513,16	37.513,16
22/06	2.1.1.01.0006	TECNO INDUSTRIA E	Valor Ref. NE 000084606 - TECNO	1.519,90
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Valor Ref. NE 000084606 - TECNO	1.519,90
	1.1.2.03.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Valor Ref. NE 000084606 - TECNO	1.519,90
	2.1.1.01.0006	TECNO INDUSTRIA E	Valor Ref. NE 000084606 - TECNO	1.519,90
	2.1.1.01.0003	J FABIANO ALVES	Valor Ref. NE 000001899 - J	2.709,82
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Valor Ref. NE 000001899 - J	2.709,82
	1.1.2.03.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Valor Ref. NE 000001899 - J	2.167,00
	2.1.1.01.0003	J FABIANO ALVES	Valor Ref. NE 000001899 - J	2.167,00
	4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Desconto s/ NE 000001899	542,82
	2.1.1.01.0003	J FABIANO ALVES	Valor Ref. Desconto s/ NE 000001899	542,82
	2.1.1.01.0004	TECNO INDUSTRIA E	Valor Ref. NE 000017479 - TECNO	7.480,10
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Valor Ref. NE 000017479 - TECNO	7.480,10
	1.1.2.03.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Valor Ref. NE 000017479 - TECNO	7.480,10
	2.1.1.01.0004	TECNO INDUSTRIA E	Valor Ref. NE 000017479 - TECNO	7.480,10
		Total do dia :	23.419,64	23.419,64
28/06	1.1.1.01.0001	CAIXA	Valor Ref. NE 000001022 - UNIDADE	16.000,00
	1.1.2.01.0006	UNE GINASIO NOSSA	Valor Ref. NE 000001022 - UNIDADE	16.000,00
	1.1.2.01.0006	UNE GINASIO NOSSA	Valor Ref. NE 000001022 - UNIDADE	16.000,00
	3.1.1.01.0002	REVENDA	Valor Ref. NE 000001022 - UNIDADE	16.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Valor Ref. NE 000001021 - UNIDADE	16.000,00
	1.1.2.01.0008	UNE ESTEVAM	Valor Ref. NE 000001021 - UNIDADE	16.000,00
	1.1.2.01.0008	UNE ESTEVAM	Valor Ref. NE 000001021 - UNIDADE	16.000,00
	3.1.1.01.0002	REVENDA	Valor Ref. NE 000001021 - UNIDADE	16.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Valor Ref. NE 000001025 - UNIDADE	16.000,00
	1.1.2.01.0007	UNE LUIS CARLOS	Valor Ref. NE 000001025 - UNIDADE	16.000,00
	1.1.2.01.0007	UNE LUIS CARLOS	Valor Ref. NE 000001025 - UNIDADE	16.000,00
	3.1.1.01.0002	REVENDA	Valor Ref. NE 000001025 - UNIDADE	16.000,00
	3.1.1.01.0002	REVENDA	Valor Ref. NE 000001023 - UNIDADE	16.000,00
	1.1.2.01.0005	UNE ANTONIO DA	Valor Ref. NE 000001023 - UNIDADE	16.000,00
	1.1.2.01.0005	UNE ANTONIO DA	Valor Ref. NE 000001023 - UNIDADE	16.000,00
	3.1.1.01.0002	REVENDA	Valor Ref. NE 000001023 - UNIDADE	16.000,00
		Total do dia :	128.000,00	128.000,00
30/06	4.2.1.01.0003	RPJ	VALOR REF. A SIMPLES NACIONAL	140,80
	2.1.1.03.0001	SIMPLES NACIONAL A	VALOR REF. A SIMPLES NACIONAL	140,80
	4.2.1.01.0002	CSLL	VALOR REF. A SIMPLES NACIONAL	89,60
	2.1.1.03.0001	SIMPLES NACIONAL A	VALOR REF. A SIMPLES NACIONAL	89,60
	3.1.1.02.0001	(-) COFINS	VALOR REF. A SIMPLES NACIONAL	326,14
	2.1.1.03.0001	SIMPLES NACIONAL A	VALOR REF. A SIMPLES NACIONAL	326,14
	3.1.1.02.0002	(-) PIS	VALOR REF. A SIMPLES	70,66
	2.1.1.03.0001	SIMPLES NACIONAL A	VALOR REF. A SIMPLES	70,66
	3.1.1.02.0003	(-) INSS/PPP	VALOR REF. A SIMPLES NACIONAL	1.062,40
	2.1.1.03.0001	SIMPLES NACIONAL A	VALOR REF. A SIMPLES NACIONAL	1.062,40
	3.1.1.02.0006	(-) ICMS	VALOR REF. A SIMPLES NACIONAL	870,40
	2.1.1.03.0001	SIMPLES NACIONAL A	VALOR REF. A SIMPLES NACIONAL	870,40
	2.1.1.03.0001	SIMPLES NACIONAL A	PGTO SIMPLES NACIONAL NA	2.560,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA	PGTO SIMPLES NACIONAL NA	2.560,00
		Total do dia :	5.120,00	5.120,00
		Total do mês :	194.052,80	194.052,80

AVANTE SERVICOS & COMERCIO LTDA
 CNPJ: 05.445.955/0001-76 Registro: 21600176921 (19/12/2002)

DPS Cu. 37
 Folha: 37
 Proc. Adm. 12
 Rubrica: 24

Livre Diário
Julho de 2022

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
20/07 2.1.1.01.0005	J GONÇALVES SANTOS	Valor Ref. NE 000578817 -	2.370,84	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Valor Ref. NE 000578817 -		2.370,84
1.1.2.03.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Valor Ref. NE 000578817 -	2.276,01	
2.1.1.01.0005	J GONÇALVES SANTOS	Valor Ref. NE 000578817 -		2.276,01
4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Valor Ref. Desconto s/ NE 000578817	94,83	
2.1.1.01.0005	J GONÇALVES SANTOS	Valor Ref. Desconto s/ NE 000578817		94,83
4.1.1.01.0002	CMV	CMV	20.000,00	
1.1.2.03.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	CMV		20.000,00
Total do dia :			24.741,68	24.741,68
Total do mês :			24.741,68	24.741,68



AVANTE SERVICOS & COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.445.955/0001-76 Registro: 21600176921 (19/12/2002)

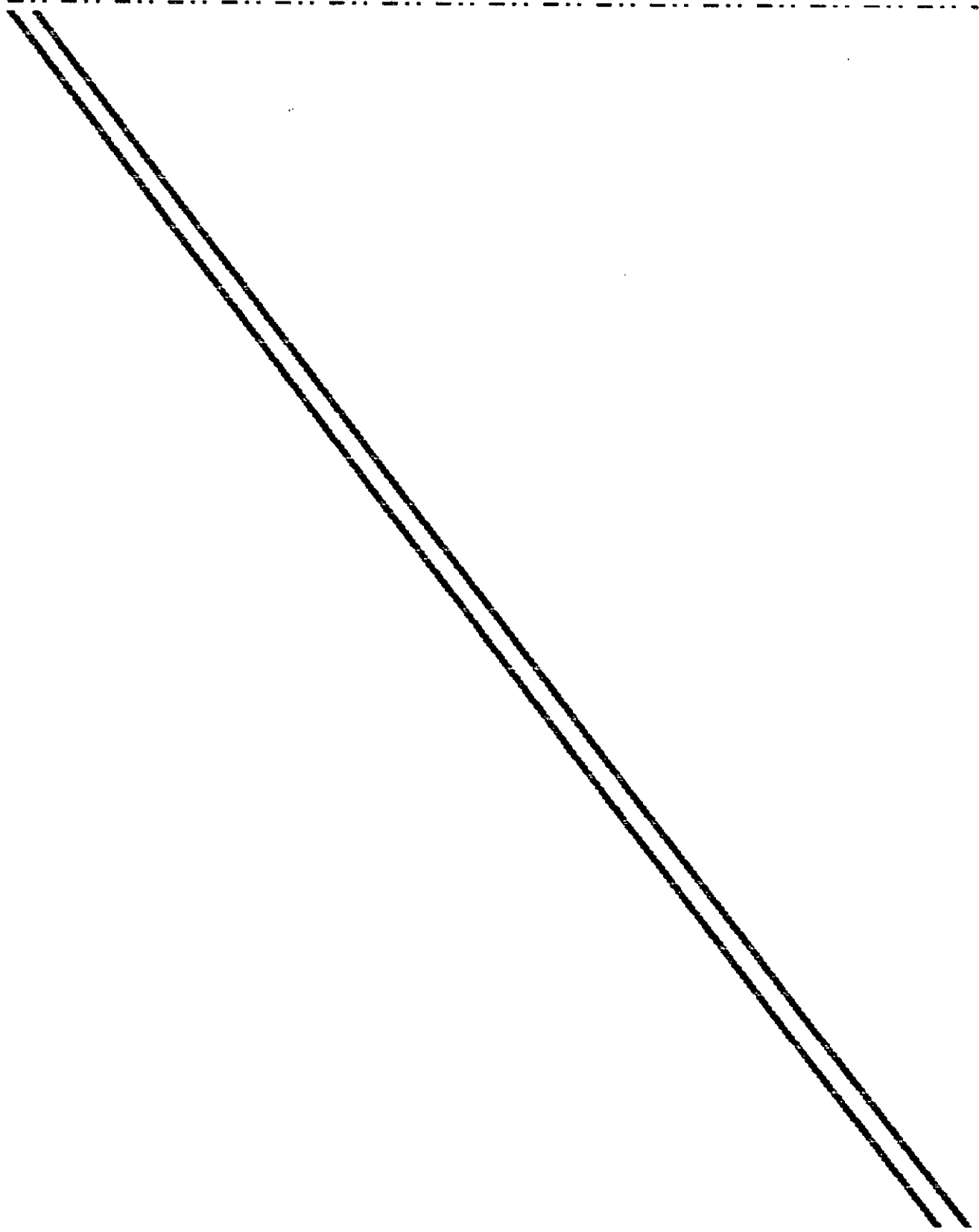
Proc. Adm. 12/2024

Rubrica: [assinatura]

Livro Diário
Agosto de 2022

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
------------	------	-----------	--------	---------

		Sem movimento		
--	--	---------------	--	--



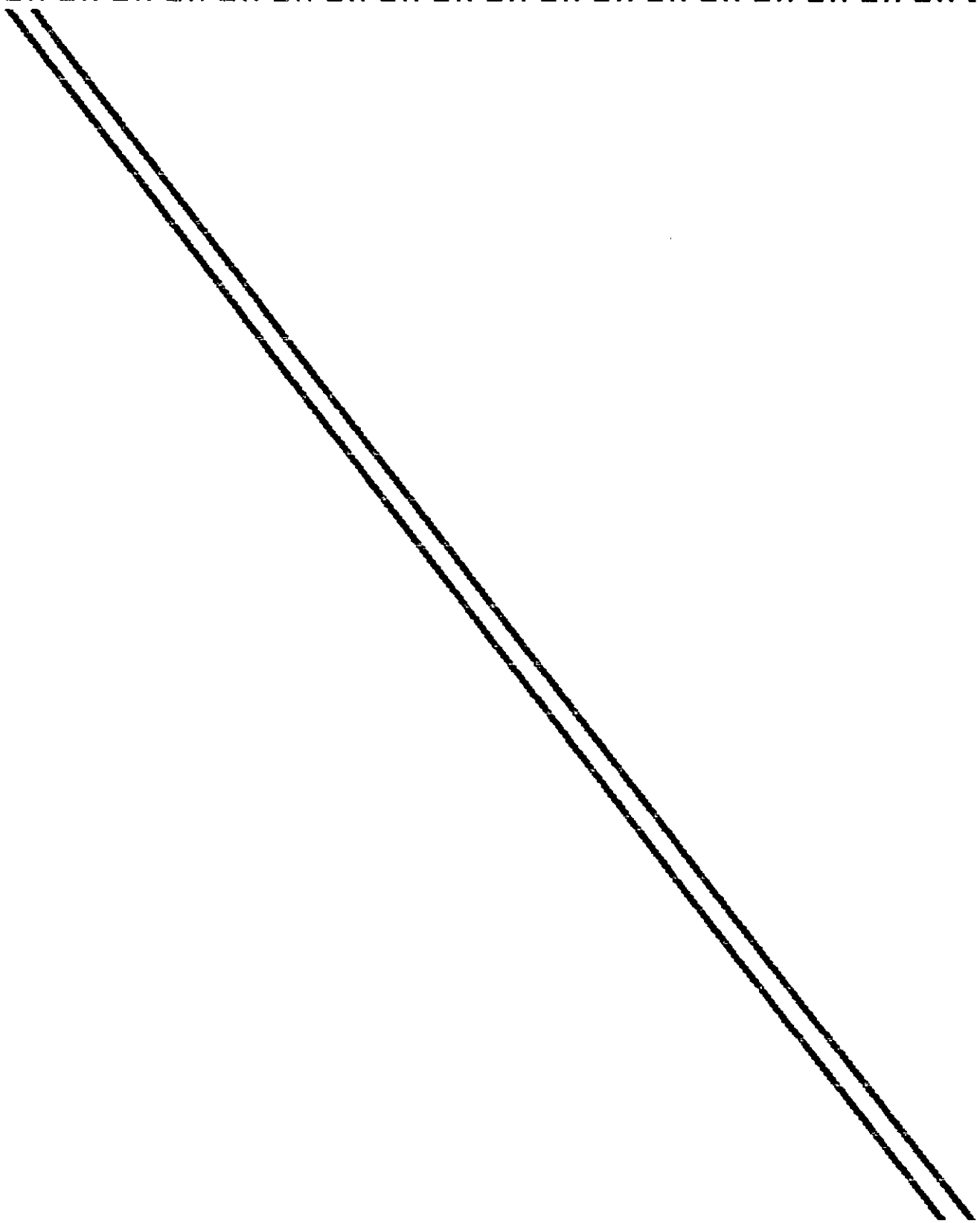
AVANTE SERVICOS & COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.445.955/0001-76 Registro: 21600176921 (19/12/2002)

Folha: DPS C/217
Proc. Adm. 12 de 2022
Rubrica: [assinatura]

Livro Diário
Setembro de 2022

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
------------	------	-----------	--------	---------

[Faint handwritten text] Sem movimento. *[Faint handwritten text]*



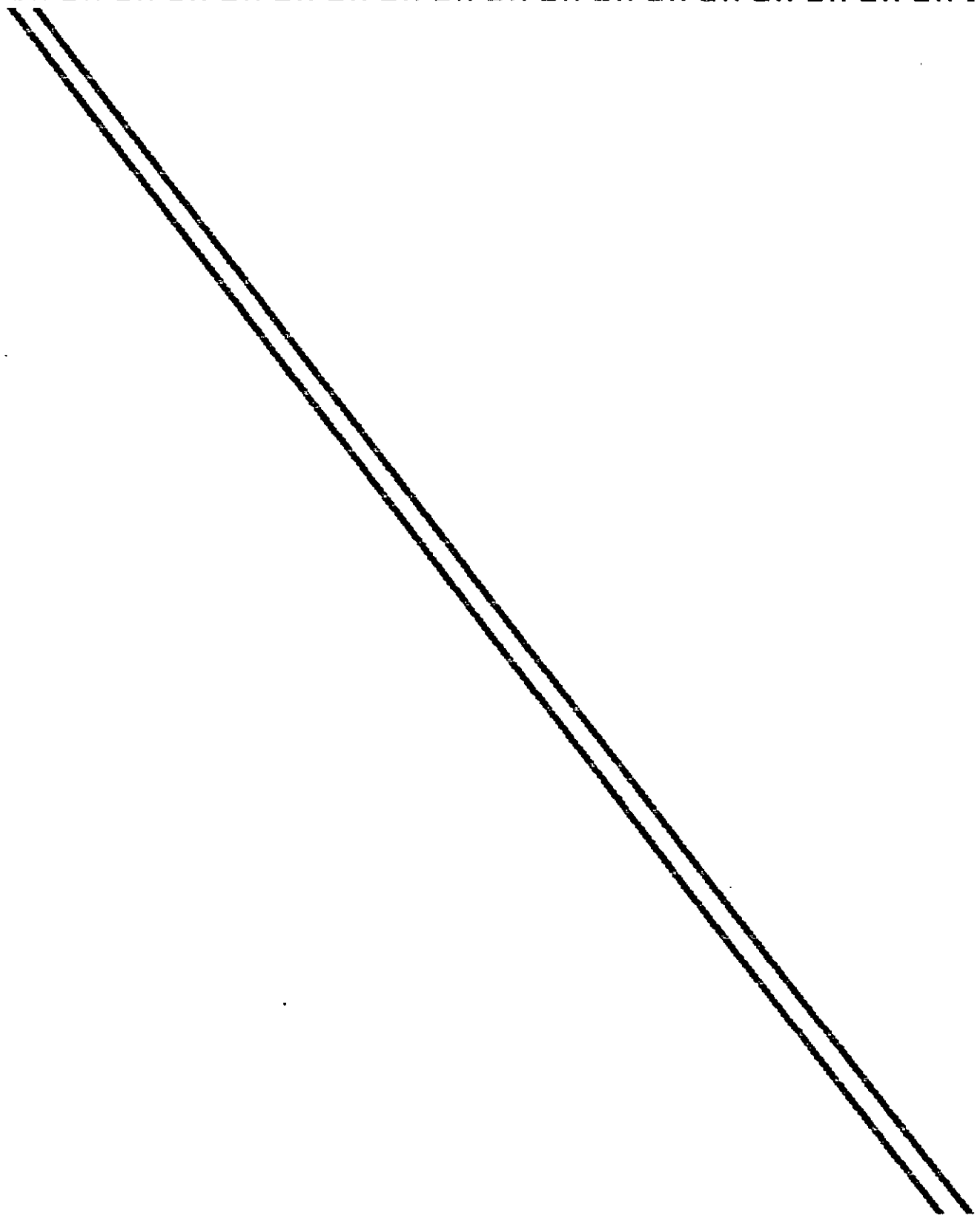
AVANTE SERVICOS & COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.445.955/0001-76 Registro: 21600176921 (19/12/2002)

Folha: 92
Proc. Adm. 12 12/09
Rubrica: [assinatura]

Livro Diário
Outubro de 2022

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
------------	------	-----------	--------	---------

Sem movimento



AVANTE SERVICOS & COMERCIO LTDA

CNPJ: 05.445.955/0001-76 Registro: 21600176921 (19/12/2002)

Folha: DPS 213

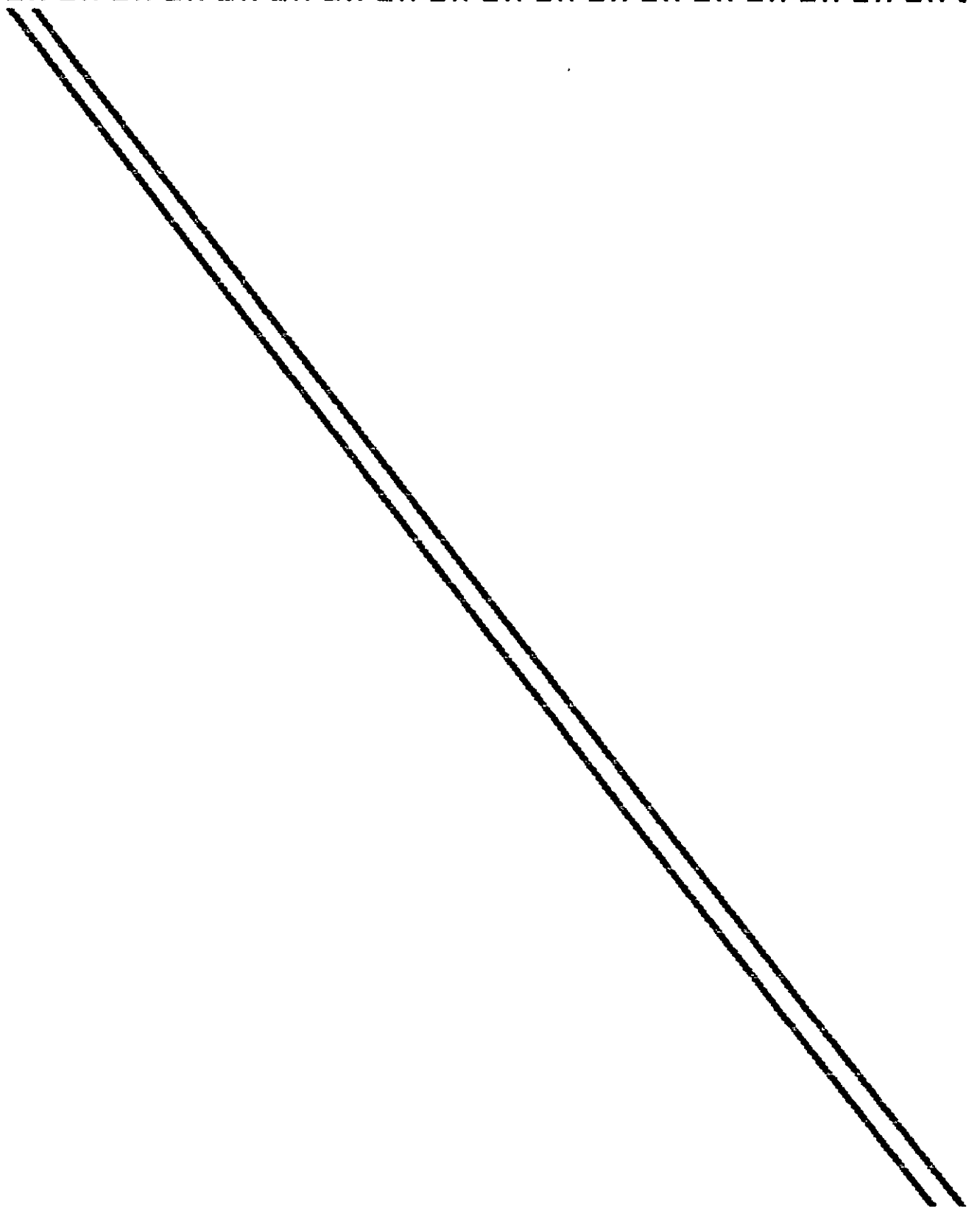
Proc. Adm. 12 / 2022

Rubrica: [assinatura]

Livro Diário
Novembro de 2022

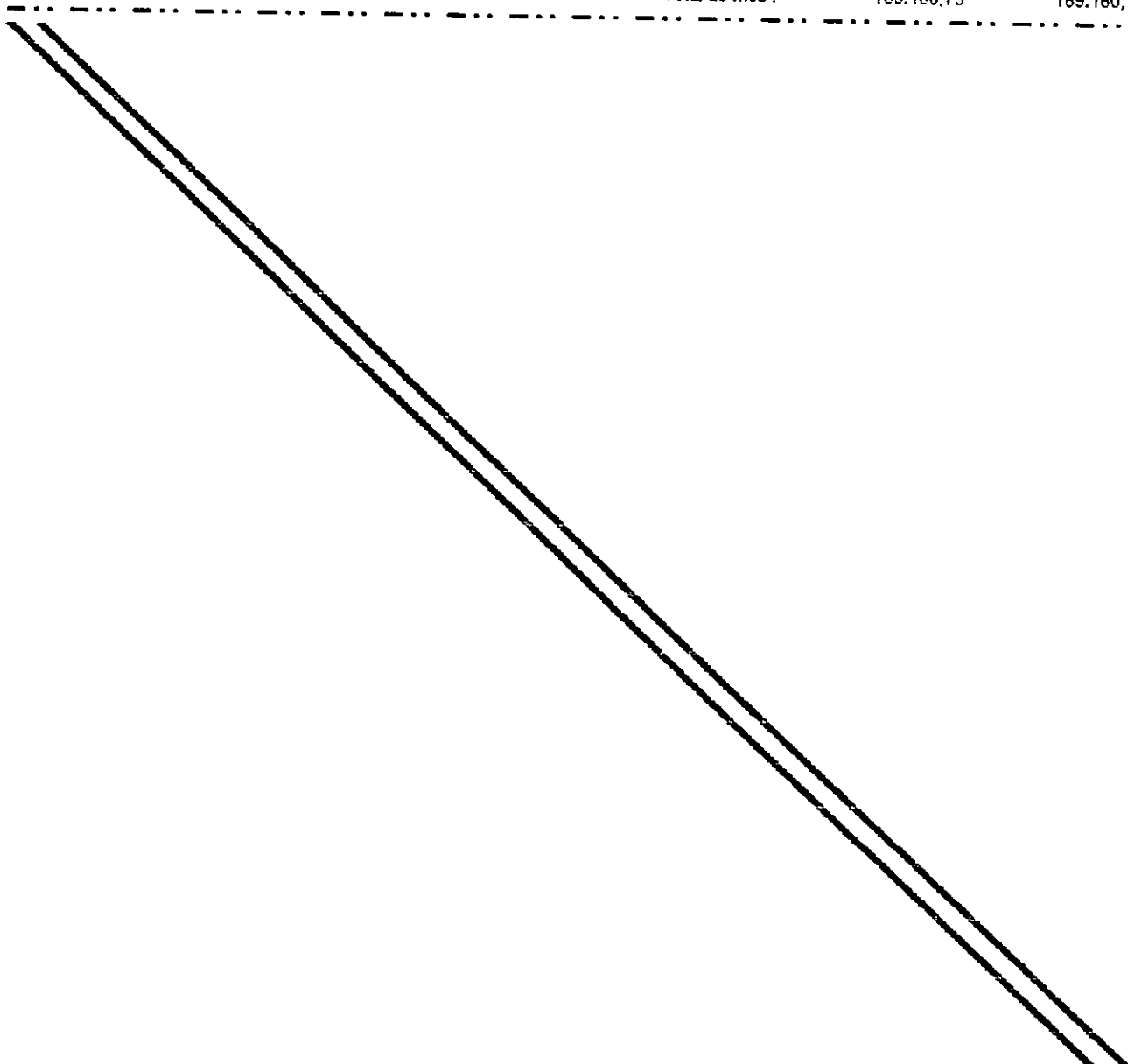
Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
------------	------	-----------	--------	---------

Sem movimento



Livro Diário
Dezembro de 2022

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
09/12 1.1.1.02.0002	Caixa Econômica do Brasil	CONTA CAIXA	9.000,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	CONTA CAIXA		9.000,00
Total do dia :			9.000,00	9.000,00
31/12 1.2.3.01.0001	MÁQUINAS E	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	49.157,91	
1.2.3.02.0002	(-) EQUIPAMENTOS	DEPRECIÇÃO ACUMULADA		49.157,91
3.1.1.01.0002	REVENDA	Transferência para conta resultado	107.795,50	
3.1.1.02.0001	(-) COFINS	Transferência para conta resultado		644,11
3.1.1.02.0002	(-) PIS	Transferência para conta resultado		139,54
3.1.1.02.0003	(-) INSS/PPP	Transferência para conta resultado		1.977,95
3.1.1.02.0006	(-) ICMS	Transferência para conta resultado		978,32
2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transferência para conta resultado		104.055,58
4.1.1.01.0002	CMV	Transferência para conta resultado		20.000,00
4.1.1.01.0025	DESCONTOS	Transferência para conta resultado		2.580,68
4.2.1.01.0002	CSLL	Transferência para conta resultado		368,63
4.2.1.01.0003	IRPJ	Transferência para conta resultado		278,07
2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transferência para conta resultado.	23.227,38	
Total do dia :			180.180,79	180.180,79
Total do mês :			189.180,79	189.180,79



Termo de Encerramento

Folha: 45
Proc. Adm. 12-1/2024
Rubrica: [assinatura]

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa AVANTE SERVIÇOS & COMERCIO LTDA.

Matinha, 31/12/2022

FRANCILDO SERRA COSTA
CONTADOR
CRC/MA 010919

LENILSON MENDONCA CUTRIM
Administrador, Sócio
CPF 008.620.223-55



Folha: 46
Proc. Adm. 12.1/2024
Rubrica: +

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AVANTE SERVIÇOS & COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00772643393	FRANCILDO SERRA COSTA
00862022355	LENILSON MENDONCA CUTRIM

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/05/2023 10:35 SOB N° 20230647561.
PROTOCOLO: 230647561 DE 15/05/2023. NIRE: 21600176921.
AVANTE SERVIÇOS & COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

AVANTE SERVICOS & COMERCIO LTDA
 Av Gov. Jose Samey, 81 Centro, Matinha - MA - CEP: 65.218-000
 CNPJ: 05.445.955/0001-76 Registro: 21600176921 (19/12/2002)

Folha: 47
 Proc. Adm. 12 / 2024
 Rubrica: J

Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
CAIXA GERAL			
CAIXA		63.662,76 D	
		-----	63.662,76 D
BANCO CONTA MOVIMENTO			
Banco do Brasil		2.944,90 D	
Caixa Econômica do Brasil		9.000,00 D	
		-----	11.944,90 D
		-----	75.607,66 D
REALIZÁVEL CURTO PRAZO			
TÍTULOS A RECEBER			
CLIENTES		19.730,80 D	
		-----	19.730,80 D
ESTOQUES			
PRODUTOS P/ REVENDA			
		29.724,74 D	
		-----	29.724,74 D
		-----	49.455,54 D
		-----	125.063,20 D
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
PRODUÇÃO			
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		294.947,49 D	
		-----	294.947,49 D
(-) DEPRECIÇÃO			
(-) EQUIPAMENTOS			
		49.157,91 C	
		-----	49.157,91 C
		-----	245.789,58 D
		-----	245.789,58 D
Total Geral do Ativo			370.852,78 D
PASSIVO			
CIRCULANTE			
EFETIVAS			
FORNECEDORES			
SELMA MARIA GRACIANO FONSECA		18.363,01 C	
		-----	18.363,01 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
SIMPLES NACIONAL A PAGAR			
		5.754,50 C	
		-----	5.754,50 C
		-----	24.117,51 C
		-----	24.117,51 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO			
SÓCIO 1		200.000,00 C	
		-----	200.000,00 C
		-----	200.000,00 C
RESERVAS			
DE LUCROS			
LUCRO OU PREJUÍZO			
		146.735,27 C	
		-----	146.735,27 C
		-----	146.735,27 C
		-----	346.735,27 C
Total Geral do Passivo			370.852,78 C

AVANTE SERVICOS & COMERCIO LTDA
Av Gov. Jose Sarney , 81 Centro, Matinha - MA - CEP: 65.218-000
CNPJ: 05.445.955/0001-76 Registro: 21600176921 (19/12/2002)

Folha: 48
Proc. Adm. 121399
Rubrica: J

Balanço Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo TREZENTOS E SETENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

MATINHA, 31 de Dezembro de 2022

LENILSON MENDONÇA CUTRIM
TITULAR - CPF: 008.620.223-55

FRANCILDO SERRA COSTA
Contador - CRC - 0109190
CPF : 007.726.433-93

AVANTE SERVICOS & COMERCIO LTDA
 CNPJ: 05.445.955/0001-76 Registro: 21600176921 (19/12/2002)

DPS CONTABILIZACIONAL
 Folha: 49
 Proc. Adm. 12/2022
 Rubrica: [assinatura]

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

RECEITA OPERACIONAL OPERACIONAIS	104.055,58C	104.055,58C	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			104.055,58C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			104.055,58C
DESPESAS OPERACIONAIS OPERACIONAIS	22.580,68D	22.580,68D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			81.474,90C
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS NÃO OPERACIONAIS	646,70D	646,70D	
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			80.828,20C

MATINHA, 31 de Dezembro de 2022

LENILSON MENDONÇA CUTRIM
 TITULAR - CPF: 008.620.223-55

FRANCILDO SERRA COSTA
 Contador - CRC - 0109190
 CPF : 007.726.433-93

Folha: 50Proc. Adm. 12/2024Rubrica: J**AVANTE SERVICOS & COMERCIO LTDA**

CNPJ Nº 05.445.955/0001-76 REGISTRO 21600176921

AV GOV. JOSE SARNEY, 81

CENTRO, CEP: 65.218.000 CIDADE: MATINHA - MA

**DEMONSTRAÇÃO DE ANÁLISE E APURAÇÃO DOS ÍNDICES
EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022**

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL				
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	OU SEJA,	$\frac{63.662,76}{24.117,51}$	2,64

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL				
IET =	$\frac{PC + ELP}{AT}$	OU SEJA,	$\frac{63.662,76}{370.852,78}$	0,17

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE				
ILC =	$\frac{AC}{PC}$	OU SEJA,	$\frac{63.662,76}{24.117,51}$	2,64

GRAU DE ENDIVIDAMENTO				
GE =	$\frac{PC + ELP}{PL}$	OU SEJA,	$\frac{24.117,51}{346.735,27}$	0,07

NOTAS EXPLICATIVAS

Folha: 51

AVANTE SERVIÇOS & COMERCIO LTDA

AV GOV JOSE SARNEY, Nº 81 - CENTRO-CEP : 85218-000 MATINHA/MA

CNPJ: 05.445.955/0001-76

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 12675979-0

Data de Registro: 19/12/2002

Proc. Adm. 12 / 2024

Rubrica: J

Nº do Registro: 21600176921

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **AVANTE SERVIÇOS & COMERCIO EIRELI** é uma sociedade empresária individual de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Matinha – MA, tendo como objeto 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração; 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas; 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda; 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais; 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto; 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 49.24-8-00 - Transporte escolar; 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura; 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; 74.10-2-03 - Design de produto; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança; 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico; 85.99-6-03 - Treinamento em informática; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

NOTAS EXPLICATIVAS

Folha: 52
Proc. Adm. 12/2024
Rubrica: J**AVANTE SERVIÇOS & COMERCIO LTDA**

AV GOV JOSE SARNEY, Nº 81 - CENTRO-CEP : 65218-000 MATINHA/ MA

CNPJ: 05.445.955/0001-76

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 12675979-0

Data de Registro: 19/12/2002

Nº do Registro: 21600176921

2) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por uma única cota de igual valor, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelo seu Titular, o Sr. LENILSON MENDONÇA CUTRIM.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Matinha - MA, 31 de Dezembro de 2022.

FRANCILDO SERRA COSTA
CONTADOR
CPF: 007.726.433-93
CRC-MA 010919/OLENILSON MENDONCA CUTRIM
PROPRIETARIO
CPF:008.620.223-55
RG:152192320002



Folha: 53
Proc. Adm. 12/1224
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AVANTE SERVIÇOS & COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00772643393	FRANCILDO SERRA COSTA
00862022355	LENILSON MENDONCA CUTRIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2023 10:23 SOB Nº 20230650139.
PROTOCOLO: 230650139 DE 18/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307710976. CNPJ DA SEDE: 05445935000176.
NIRE: 21600176921. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/05/2023.
AVANTE SERVIÇOS & COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Folha: <u>54</u>
Proc. n °: <u>012/2024</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Ao Senhor
João Crisostomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara

Venho pelo presente, solicitar de vossa senhoria que seja providenciado a pesquisa de preço conforme as orientações da Instrução Normativa (IN) 65, de 07 de julho de 2021, tendo como parâmetro o preço praticado por outros órgãos públicos, com vistas a deflagração de aditivo do contrato nº 016/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivo, com reposição de peças dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Matinha - MA.

Matinha – MA, 12 de agosto de 2024.

Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Fiscal do Contrato



Folha: 55
Proc. n °: 012/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

PESQUISA DE PREÇOS

Ref.: Processo Administrativo nº 012/2024 – CMM

1. Objetivo e modelo apresentado:

Visando apurar a estimativa de custo para Aditivo Contratual do contrato nº 016/2023 CMM – 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivo, com reposição de peças dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Matinha - MA, foi iniciada pesquisa de preços para coleta de fontes de pesquisa.

2. Fonte de pesquisa:

Foi realizada consulta de preços utilizando valores oficiais de referência com o Painel de Preços do Governo Federal, Mural do Portal Sinc-contrata TCE/MA e Portal da Transparência Câmaras e Prefeituras Municipais no Estado do Maranhão.

3. Propostas recebidas válidas:

Todas as fontes obtidas através da consulta de preços utilizando valores oficiais de referência com o Painel de Preços do Governo Federal, Mural do Portal Sinc-contrata TCE/MA e Portal da Transparência foram consideradas válidas e utilizadas para geração do mapa comparativo de preços e estimativa de custos.

4. Base da estimativa de custos:

Serão realizadas 02 (duas) estimativas de custos, conforme a seguir:

A primeira baseada na média de preços da Pesquisa de mercado, utilizando as seguintes fontes:

Fonte 1 – (Painel de Preço, Resultado 751) – UASG: 930371 - CAMARA MUNICIPAL DE PINHAIS;

Fonte 2 – (Painel de Preço, Resultado 752) – UASG: 453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE;

Fonte 3 – (Painel de Preço, Resultado 753) – UASG: 453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE;

A segunda baseada nos preços praticados através do Contrato nº 016/2023 – CMM, celebrado entre a Câmara Municipal de Matinha e a empresa AVANTE SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.445.955/0001-76, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivo, com reposição de peças dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Matinha - MA.




Folha: 56
Proc. n °: 012/2024
Rubrica: ✓

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Matinha/MA, 12 de agosto de 2024.

Atenciosamente,


JOÃO CRISOSTOMO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
Secretário da Câmara Municipal de Matinha/MA

CPF: nº 224296113-68

Portaria nº 006/2023

João Crisostomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara

Folha: 52
Proc. Adm. 17/2024
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
RUA DE SÃO CARLOS, N.º 100 - JARDIM SÃO CARLOS - MATINHA - MA
CEP: 65.000-000

PORTARIA N.º 008/2023-CMM-MA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

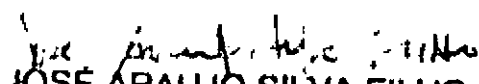
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 02 de janeiro de 2023 o Servidor **JOÃO CRISOSTOMO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR**, CPF N.º 224.296.113-68, para exercer o cargo de Secretário, na Administração da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, aos 02 de janeiro de 2023


JOSÉ ARAUJO SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



Folha: 58
Pag. Adm. 12 / 2024
Rubrica: f

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 8.140,89	R\$ 122,35	R\$ 3

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 751 a 751

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE	117 of 226929	2023

RESULTADO 751

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para Elaboração de Plano de Manutenção, Operação e controle (PMOC), bem como Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos de ar condicionado para atender a Câmara Municipal de Pinhais por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 20000

Código do CATMAT: 3492

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 22/02/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: QUALITERM AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ/CPF: 20557304000161

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 930371 - CAMARA MUNICIPAL DE PINHAIS

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Folha: 59
OC. Adm. 12/1/2024
Rubrica: J

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 8.140,89	R\$ 122,35	R\$ 3

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 752 a 752

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE	117 of 226929	2023

RESULTADO 752

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00469/2023

Número do Item: 00033

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 23.000

Valor Unitário do Item: R\$ 23000

Código do CATMAT: 3492

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/01/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SOBERANA CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 34166396000163

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Órgão Superior: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 8.140,89 R\$ 122,35 R\$ 3

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 753 a 753

FILTROS APLICADOS

Descrição

Descrição Complementar Ano da Compra

AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE 117 of 226929 2023

RESULTADO 753

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00469/2023

Número do Item: 00044

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 25.000

Valor Unitário do Item: R\$ 25000

Código do CATMAT: 3492

Descrição do Item: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/01/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DANCOLD COMERCIO MANUTENCAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ/CPF: 05477326000128

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Órgão Superior: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE



Folha: 61
Proc. n °: 012/2024
Rubrica: ✓

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Ref.: Processo Administrativo nº 012/2024 – CMM-MA

Esta Câmara Municipal, formalizou o Processo Administrativo nº 012/2024, com o objetivo de celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivo, com reposição de peças dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Matinha - MA.

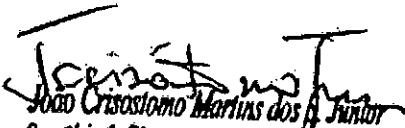
O mapa comparativo de preços foi feito utilizando os preços das fontes obtidas, conforme consta a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FONTE	VALOR TOTAL (R\$)
01	Aditivo Contratual, referente ao Contrato nº 016/2023 CMM-MA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivo, com reposição de peças dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Matinha - MA.	1 – Serviço	Fonte 1 – (Painel de Preço, Resultado 751) – UASG: 930371 - CAMARA MUNICIPAL DE PINHAIS;	20.000,00
			Fonte 2 – (Painel de Preço, Resultado 752) – UASG: 453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE;	23.000,00
			Fonte 3 – (Painel de Preço, Resultado 753) – UASG: 453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE;	25.000,00
			Preço médio / Pesquisa de mercado	22.666,67

Mediante ao resultado da pesquisa em comparação com o contrato, encontra-se viável a continuação do mesmo valor para a prestação do serviço.

Matinha/MA, 12 de agosto de 2024.

Atenciosamente,


JOÃO CRISOSTOMO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
Secretário da Câmara Municipal de Matinha/MA
CPF: nº 224296113-68
João Crisostomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara



Folha: 62
Proc. n°: 012/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

Ao Fiscal do Contrato


Bruna Luyza Nunes Pinheiro

Assunto: Prosseguimento do processo na forma da lei.

Encaminho a pesquisa de preço relacionado a proposta de prorrogação do contrato nº 016/2023, dado prosseguimento do processo na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para os demais procedimentos necessários.

Matinha/MA, 12 de agosto de 2024.

Atenciosamente,


João Crisostomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara Municipal de Matinha/MA

CPF: nº 224296113-68

Portaria nº 006/2023
João Crisostomo Martins dos Santos Junior

Secretário da Câmara



Folha: 63
Proc. n °: 012/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

PARECER DO FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 012/2024

Interessado: Câmara Municipal de Matinha - MA

Contratada: Avante Serviços & Comercio LTDA.

Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023 (ref. à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivo, com reposição de peças dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Matinha - MA).

Trata-se de solicitação para celebração de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023, por meio do qual foi realizada a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivo, com reposição de peças dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Matinha - MA.

Há de se relatar a proximidade do término da vigência contratual do aludido contrato, findando-se em 31/08/2024, de tal modo que se faz necessária a adoção de medidas cabíveis para celebração de instrumento legal para a devida prorrogação contratual.

No tocante a execução dos serviços, afirma-se que a empresa Avante Serviços & Comercio LTDA, inscrita no CNPJ: 05.445.955/0001--76, vem executando de maneira satisfatória os serviços contratados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Quanto à prorrogação de prazo e valor contratual, a mesma ocorrerá por meio do 2º Termo Aditivo ao Contrato, cujo fundamento legal encontra amparo na Cláusula Nona do Contrato Administrativo Nº 016/2023, e nos termos do art. Art. 57 § 1º, Inciso IV.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: IV - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei; § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (grifo nosso).

Assim, os atos em que se verifique a possibilidade de aditivos aos contratos, são consagrados em lei e trata-se de ato discricionário, mas que devido a



Folha: 64
Proc. n.º: 012/2024
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo da devida justificativa que o ateste.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes. Nota-se que o art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato estender – pelo valor limite e pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência dele, quando este referir – se a aquisição contínua de prestação de serviços como trabalhos técnicos profissionais.

Tendo em vista o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC, que tem o objetivo de facilitar a atuação dos gestores, auxiliar e orientar a instituição a tomar medidas efetivas que colaborem com a prevenção da corrupção, tendo como princípio capacitar e treinar o servidor de forma contínua, buscando transparência e a integridade nos processos.

Tecnicamente os serviços contratados satisfazem as necessidades desta entidade, bem como possibilita que ela cumpra com seus deveres junto aos órgãos federais, estaduais, municipais, juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

À vista disso, é irrelevante esta entidade abrir novo processo licitatório para contratação de serviços que já estão sendo executados de forma satisfatória e completa, uma vez que a própria lei prevê a possibilidade de prorrogação do contrato.

Matinha - MA, 13 de agosto de 2024.

Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Fiscal do Contrato



Folha: 65

Proc. n.º: 012/2024

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

Ao Ilustríssimo Senhor
José Araujo Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de Matinha - MA

Assunto: 2º Aditivo do contrato nº 016/2023 relacionado a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivo, com reposição de peças dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Matinha - MA.

Senhor Presidente,

De ordem do despacho proferido pela fiscal do contrato, solicitamos a Vossa Excelência que autorize o Aditivo de Prazo ao contrato nº 016/2023, Objeto: 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor - contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivo, com reposição de peças dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Matinha - MA, referente à Dispensa nº 012/2023, permanecendo o mesmo valor sem alterações.

Peço informar, ainda, se a despesa tem adequação com a lei orçamentária para o exercício financeiro 2024 e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Matinha - MA, 13 de agosto de 2024

Atenciosamente,

Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Fiscal do Contrato



Fóia: 66
Proc. Adm. 12 / 2024
Rubrica: ✓

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

À Contabilidade

Autorizo, em consonância com o Parecer proferido pelo Fiscal do Contrato 016/2023, seja adotada as providências cabíveis, no sentido de que seja deflagrado a prorrogação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023, observadas as disposições esculpidas no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Informe-nos a existência de crédito orçamentário e dotação orçamentária para realizarmos a contratação dos serviços, para o exercício financeiro 2024.

Outrossim, determino ainda, que seja observado o enquadramento orçamentário que dará suporte a referida despesa, ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para demais providências.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 2024.**

**JOSE ARAUJO
SILVA FILHO:
35125659304**

Assinado digitalmente por JOSE ARAUJO SILVA FILHO:
26125659304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia,
OU=31199312000146, OU=Personas Físicas A1,
CN=ARSENIOVA, OU=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE,
CN=JOSE ARAUJO SILVA FILHO 26125659304
E-mail: Se sou o autor deste documento.
Localização:
Foxit Reader Versão: 8.3.0

José Araújo Silva Filho
Ver. Presidente da Câmara



Folha: 67
Proc. n.º: 012/2024
Rubrica: ↓

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Conforme solicitação dessa egrégia Comissão Permanente de Licitação, informo que existe disponibilidade orçamentaria e rubrica para ocorrer com a despesa referente ao 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor - contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivo, com reposição de peças dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Matinha – MA.

Informamos que a despesa acima discriminada tem dotação específica no Orçamento de Programa para o exercício financeiro de 2024, conforme discriminação:

01 - Câmara Municipal de Matinha.
01.031.0001.0.001 - Manutenção e Func. das atividades administrativas
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,

Matinha – MA, 15 de agosto de 2024.

Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Contadora da Câmara de Matinha

Folha: 68
Proc. Adm. 12/2023
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Rua: [illegível] Nº [illegível] - [illegível] - MATINHA - MA

PORTARIA Nº 004/2023-CMM/MA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

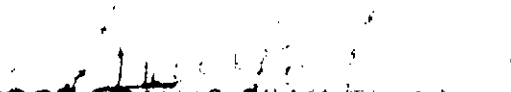
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 02 de janeiro de 2023 a Servidora **BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO, CPF N.º 611678233-70**, para exercer o cargo de Contadora, na Administração da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, aos 02 de janeiro de 2023


JOSE ARAUJO SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA



Folha:	69
Proc. n°:	012/2024
Rubrica:	12

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

Ao Gabinete do Presidência da Câmara Municipal

Em atendimento as disposições previstas no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estamos encaminhando a V.Exa. para as devidas providências, os autos do Processo Administrativo Nº 012/2024.

Matinha – MA, 16 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Lucas Silva Araújo Penha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PUBLICAÇÕES - PORTARIAS: 2023 70

PORTARIA Nº 008/2023 GP CMM.

Proc. Adm. 12/2024

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES LEGISLATIVA MUNICIPAL LASTREADA NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se o servidor Lucas Silva Araújo Penha, CPF nº 612.999.453-25, servidor Comissionada da Câmara Municipal, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Matinha/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações legislativa municipal derivadas da Lei Feral nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se as servidoras Bruna Luyza Nunes Pinheiro, CPF nº 611.678.233-70 e Dandara Botelho Azevedo, CPF nº 611.492.003-16, para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratações e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos do certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente da Câmara Municipal de Matinha – MA

José Araújo Silva Filho

Biênio 2023 - 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PUBLICAÇÕES - PORTARIAS: 139/2023

Extrato de Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001/2023

A Câmara Municipal de Matinha – MA, comunica a realização de Dispensa Eletrônica fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha – MA, conforme especificado no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos. A referida dispensa eletrônica será operada na Plataforma Eletrônica: Licitanet: www.licitanet.com.br. A fase de lances ocorrerá no dia 24/03/2023, das 08h00min às 12h00min. A versão integral do Aviso de Dispensa Eletrônica encontra-se disponível para no portal da câmara municipal no site: <https://cmmatinha.ma.gov.br/>.





Folha: 76
Proc. n.º: 012/2024
Rubrica: 12

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente ao 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor - contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivo, com reposição de peças dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Matinha – MA, para o exercício financeiro de 2024, que deu origem ao **Processo Administrativo Nº 012/2024**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

**JOSE ARAUJO
SILVA FILHO:
35125659304**

Assinado eletronicamente por JOSE ARAUJO SILVA FILHO:
35125659304
CPF: 351.256.593/0001-118, OU Pessoa Física A1, OU ATRIBUÍDA
OU Autorizada Certificador ALILIANE ML, CNF: J004
35125659304
Assinatura: Eu sou o autor deste documento
Assinatura
Func2 Reader Versão: 8.3.0

José Araújo Silva Filho
Ver. Presidente da Câmara



Folha: 072
Proc. n.º: 012/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Ao vigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatória nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

ADITIVO DE PRAZO E VALOR: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 012/2023

TIPO: Menor Preço por Lote

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Matinha, Presidência da Câmara.

CONTRATADA: Avante Serviços e Comercio LTDA.

REQUISITANTE: Gestor do Contrato.

1. OBJETO

2º Termo Aditivo de Prazo e Valor - contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivo, com reposição de peças dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Matinha – MA.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentaria exercício financeiro 2024.

01 – Câmara Municipal de Matinha

01.031.0001.0.001 - Manutenção e Func. das atividades administrativas

3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.

Lucas Silva Araújo Penha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL



Folha: 73
Proc. n °: 012/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

À Assessoria Jurídica,

Tendo em vista a justificativa elaborada pelo gestor do contrato (técnico-legal), referente ao aditamento do contrato nº 016/2023, de ordem do Presidente da Câmara Municipal de Matinha – MA, solicito à Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Peço ainda, que seja elaborada a minuta do Termo Aditivo.

Matinha – MA, 20 de agosto de 2024.

Lucas Silva Araújo Penha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL



Folha: 94
Proc. n°: 012/2024
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0012-74

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONTINUADOS. LEI Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2023. PROCESSO Nº 015/2023. SOLICITAÇÃO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 016/2023.

1. DO RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação da Comissão de Licitação para que seja analisado juridicamente a legalidade e possibilidade de se aditivar o Contrato Administrativo nº 016/2023, firmado com AVANTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivo, com reposição de peças dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Matinha - MA.

O contrato acima mencionado está com seu prazo de vigência em vias de terminar. Diante disso, surge a necessidade de consulta quanto à possibilidade ou não de se prorrogar o prazo do mencionado instrumento contratual.

É o relatório, passasse ao parecer opinativo.

2. DO PARECER JURÍDICO

Ad initio, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza



Folha: 76
Proc. n °: 012/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0012-74

autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e, de igual forma, da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração.

Importar observar ainda que a continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois não trata o caso de acréscimo de valores, mas somente prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, que certamente estariam sujeitos ao reajuste natural de valores decorrentes da inflação e outros fatores externos.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais. Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que a Contratada ainda mantém as condições que a tornaram qualificada na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras exigidas legalmente, devidamente atualizadas.

Dessa forma, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendida, mostra-se o aditivo contratual mecanismo mais eficaz ao atendimento das demandas da Câmara Municipal desta Municipalidade, necessitando, para tanto, da autorização prévia da autoridade competente, como expressamente disposto em lei.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto e com base na documentação apresentada, infere-se que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado e sendo assim, esta Assessoria **OPINA PELA LEGALIDADE** do Termo Aditivo para que seja prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 016/2023, firmado com AVANTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, em conformidade ao



Folha: 77
Proc. n°: 012/2024
Rubrica: ✓

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0012-74

art. 57, II, da Lei nº 8666/93, em tudo observado as formalidades de cautela e estilo.

S.M.J., é o parecer.

Matinha - MA, 21 / 08 / 2024.

Emilly Egislayne Castro Melônio
Assessora Jurídica
Portaria 012/2023



Folha: 78
Proc. n°: 012/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

MINUTA ADITIVO AO CONTRATO Nº /
(Processo Administrativo nº /)

MINUTA TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº /
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE MATINHA E A
EMPRESA

PARA

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE
MATINHA/MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.526.216/0001-74, sede em Matinha, na Praça Raimundo Penha, S/N - Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. José Araujo Silva Filho, portador do CPF nº 351.256.593-04 e de outro lado a empresa _____, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) _____, portador (a) do CPF nº _____, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº /**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de



Folha: 79
Proc. n°: 012/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a _____ para prorrogação do valor e do prazo de execução do contrato da Câmara Municipal de Matinha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO VALOR

O prazo de vigência do Contrato n° ___/___ será prorrogado por mais ___ (___) meses, passando a vigorar até ___ de _____ de _____.

No tocante ao valor a ser pago referente aos serviços executados, a Contratante pagará à Contratada, o valor global de R\$ _____ (_____), a ser pago conforme a demanda, mediante a comprovação da execução dos serviços descritos no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre das justificativas acostadas nos autos do Processo n° ___/___ e encontra amparo legal no art. 57, § 1° da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



Folha: 80

Proc. n.º: 012/2024

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste aditivo contratual na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão ou Diário Oficial do Município) ficará a cargo da Contratante, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de _____, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Matinha/MA, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE



Folha: 01
Proc. n °: 012/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

Nome :

CPF :

Nome :

CPF :



Folha: 82
Proc. n°: 012/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0012-74

DESPACHO

Ao Gabinete da Presidência da Câmara,

Encaminho, em anexo, Minuta do Termo Aditivo de Contrato e parecer jurídico relacionado a prorrogação do contrato nº 016/2023, a ser ratificado pela Presidência desta Câmara Municipal.

Matinha - MA, 21 / 08 / 2024.

Emilyly Egislayne Castro Melônio
Assessora Jurídica
Portaria 012/2023



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Peanha S/N Centro Matinha - CEP: 65218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 83
Proc. Adm. 12 / 2021
Rubrica: [assinatura]

PORTARIA N.º 002/2023 - CMM-MA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 01 de setembro de 2023 a Servidora EMILLY EGISLAYNE CASTRO MELÔNIO, CPF N.º 615267253-80, OAB 26658, para exercer o cargo de Assessora Jurídica, na Administração da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, aos 01 de setembro de 2023.

Jose Araújo Silva Filho
~~Jose Araújo Silva Filho~~
JOSE ARAUJO SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.



Folha: 84
Proc. n°: 012/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2024.

ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 016/2023, FIRMADA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA E A EMPRESA AVANTE SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 05.445.955/0001-76, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023. CUJO OBJETO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA.

Considerando, a proximidade com o final do exercício financeiro e a necessidade de continuar a execução dos serviços de natureza continuada da Câmara Municipal de Matinha no exercício financeiro que se aproxima.

Considerando, que a Câmara Municipal que utiliza os serviços tem encontrado vantagens, posto que a troca de prestador implicaria na interrupção de serviços que poderiam trazer prejuízos a gestão em curso;

Considerando, que a realização de um novo processo para o objeto acima citado, demandará tempo;

Considerando, que não haverá majoração de valores contratuais;

Considerando, por fim, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em epígrafe até o limite permitido por lei, decido:

AUTORIZAR o aditamento do presente contrato, determinando:

- O apostilamento do contrato nº 016/2023, nos termos do parecer jurídico;
- A formalização do pactuado em instrumento próprio de aditamento;
- A publicação do extrato do aditamento em cumprimento ao que dispõe o § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE AGOSTO DE 2024.

**JOSE ARAUJO SILVA
FILHO:35125659304**

Assinado digitalmente por JOSE ARAUJO SILVA FILHO
35125659304
Data: 2024.08.22 14:44:41, E.O.S. em sistema certificado
OU Autenticado: Certificadora ALTERNATIVE, CN=JOSE ARAUJO
SILVA FILHO, OU=35125659304
Razão: E.O.S. sou o autor deste documento
Assinado
FOUN E-Office Versão: 2.3.0

**José Araújo Silva Filho
Ver. Presidente da Câmara**



Folha: 85

Proc. n °: 012/2024

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

À
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Matinha - MA

Encaminhe-se o presente processo a Secretaria Geral para os demais procedimentos.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.**

**JOSE ARAUJO
SILVA FILHO:
35125659304**

Assinado digitalmente por JOSE ARAUJO SILVA FILHO:
35125659304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=31196312000146, OU=Pessoa Física A1,
OU=ARINHOVA, OU=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE,
CN=JOSE ARAUJO SILVA FILHO:35125659304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit Reader Versão: 9.3.0

**José Araújo Silva Filho
Ver. Presidente da Câmara**



Folha: 26
Proc. n.º: 012/2024
Rubrica: ✓

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

ATO CONVOCATÓRIO

À Empresa
AVANTE SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA.

Assunto: Ato Convocatório

Pelo presente instrumento e com base no Processo Administrativo nº 012/2024, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa AVANTE SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, situado na Rua Coronel Antônio Augusto Alves da Silva, nº 552a, Centro, Matinha – MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.445.955/0001-76, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Matinha/MA, situado na Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000, para assinatura do termo de aditivo de contrato a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa acima citada.


Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura do contrato, no informe dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail camaramunicipal.matinha@gmail.com.


João Crisostomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara Municipal de Matinha/MA
CPF: nº 224296113-68
Portaria nº 006/2023

Matinha - MA, 23 de agosto de 2024.

João Crisostomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara Municipal de Matinha



camara municipal de matinha <camaramunicipal.matinha@gmail.com>
Folha: 87
Proc. Adm. 12 / 2024
Assinatura:

Ato Convocatório

2 mensagens

camara municipal de matinha <camaramunicipal.matinha@gmail.com>

23 de agosto de 2024 às 14:53

Para: brunoamorim18@hotmail.com

Pelo presente instrumento e com base no Processo Administrativo nº 012/2024, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa AVANTE SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, situado na Rua Coronel Antônio Augusto Alves da Silva, nº 552a, Centro, Matinha – MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.445.955/0001-76, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Matinha/MA, situado na Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000, para assinatura do termo de aditivo de contrato a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa acima citada.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura do contrato, no informe dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail camaramunicipal.matinha@gmail.com.

João Crisostomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara Municipal de Matinha

2 anexos

17 Ato Convocatório.pdf
189K

18 Contrato.pdf
216K

Bruno Amorim <brunoamorim18@hotmail.com>
Para: camara municipal de matinha <camaramunicipal.matinha@gmail.com>

26 de agosto de 2024 às 08:18

Bom dia, segue termo aditivo assinado digitalmente.

Bruno Thiago Costa Amorim
Contador CRC MA 012344-0
Contato: (98) 98839-7972
E-mail: brunoamorim18@hotmail.com

Folha: 88
Proc. Adm. 12/2024
Rubrica: J

Natureza preservada é vida prolongada. Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

De: camara municipal de matinha <camaramunicipal.matinha@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 23 de agosto de 2024 14:53

Para: brunoamorim18@hotmail.com <brunoamorim18@hotmail.com>

Assunto: Ato Convocatório

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **18 Contrato.pdf**
217K



Folha: 09

Proc. n °: 012/2024

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023
(Processo Administrativo nº 012/2024)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 016/2023
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE MATINHA E A
EMPRESA AVANTE SERVIÇOS &
COMÉRCIO LTDA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE APARELHOS AR-
CONDICIONADO PARA A CÂMARA
MUNICIPAL DE MATINHA/MA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.526.216/0001-74, sede em Matinha, na Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **José Araujo Silva Filho**, portador do CPF nº 351.256.593-04 e de outro lado a empresa **AVANTE SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.445.955/0001-76, com sede na Rua Coronel Antônio Augusto Alves da Silva, nº 552a, Centro, Matinha – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Lenilson Mendonça Cutrim**, portador do CPF nº 008.620.223-55, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a Prestação serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças dos aparelhos de ar-



Folha: 90
Proc. n.º: 012/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

condicionado para **prorrogação do valor e do prazo** de execução do contrato da Câmara Municipal de Matinha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR

O prazo de vigência do Contrato nº 016/2023 será prorrogado por mais **4 (quatro) meses**, passando a vigorar até **31 de dezembro de 2024**.

No tocante ao **valor** a ser pago referente aos serviços executados, a Contratante pagará à Contratada, o valor global de **R\$ 17.574,00 (dezesete mil quinhentos e setenta e quatro reais)**, a ser pago conforme a demanda, mediante a comprovação da execução dos serviços descritos no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre das justificativas acostadas nos autos do Processo nº 015/2023 e encontra amparo legal no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste aditivo contratual na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão ou Diário Oficial do Município) ficará a cargo da Contratante, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO



Folha: 91
Proc. n.º: 012/2024
Rubrica: ✓

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Fica eleito o Foro da Comarca de Matinha, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Matinha/MA, 26 de agosto de 2024.

JOSE ARAUJO SILVA FILHO
35125659304
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

Assinado digitalmente por JOSE ARAUJO SILVA FILHO
35125659304
CPF: 35125659304, CN=JOSE ARAUJO SILVA FILHO, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A1, CN=LENILSON MENDONÇA CUTRIM: 00862022355
Data: 2024-08-26 08:17:13

José Araujo Silva Filho
CONTRATANTE

LENILSON MENDONÇA CUTRIM
00862022355
AVANTE SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA

Assinado digitalmente por LENILSON MENDONÇA CUTRIM: 00862022355
CN=LENILSON MENDONÇA CUTRIM: 00862022355, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A1, CN=LENILSON MENDONÇA CUTRIM: 00862022355
Data: 2024-08-26 08:17:13

Lenilson Mendonça Cutrim
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Folha: 92

Proc. Adm. 12 / 2024

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023. CONTRATO Nº 016/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023. A CÂMARA MUNICIPAL MATINHA – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO: AVANTE SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.445.955/0001-76. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA. VIGÊNCIA: VIGÊNCIA: COM VENCIMENTO EM 31/08/2024, FICA PRORROGADO, A CONTAR DE 01/09/2024 ATÉ 31/12/2024. VALOR GLOBAL DE R\$ 17.574,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), PAGOS CONFORME A DEMANDA. BASE LEGAL: ART. Nº 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. LINILSON MENDONÇA CUTRIM, PELA CONTRATADA E JOSÉ ARAUJO SILVA FILHO, PELA CONTRATANTE, MATINHA - MA, 26 DE AGOSTO DE 2024.

Município de Matinha - MA

Folha: 93

Proc. Adm. 12/2024

Município: 

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município de Matinha-MA
Instituído pela Lei Municipal nº 630/2021**PODER EXECUTIVO**

VOLUME 4, Nº 425/2024, MATINHA-MA, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO**LICITAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 016/2023 1

PODER LEGISLATIVO**LICITAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 016/2023****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 016/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023. CONTRATO Nº 016/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023. A CÂMARA MUNICIPAL MATINHA - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO: AVANTE SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.445.955/0001-76. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. VIGÊNCIA: VIGÊNCIA: COM VENCIMENTO EM 31/08/2024, FICA PRORROGADO, A CONTAR DE 01/09/2024 ATÉ 31/12/2024. VALOR GLOBAL DE R\$ 17.574,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), PAGOS CONFORME A DEMANDA. BASE LEGAL: ART. Nº 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. LINILSON MENDONÇA CUTRIM, PELA CONTRATADA E JOSÉ ARAUJO SILVA FILHO, PELA CONTRATANTE, MATINHA - MA, 26 DE AGOSTO DE 2024.



Folha: 94
Proc. Adm. 12/2024
Rubrica: [assinatura]



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 630/2021
AVENIDA MAJOR HERACLETO ALVES DA SILVA, S/N, CENTRO
CEP: 65218-000 - Matinha - MA
www.matinha.ma.gov.br

Liniêda Nunes Cunha

Prefeita

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 26.08.2024 - 27.08.2024
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 12526216000174
DATA DE CRIAÇÃO: 27.08.2024 15:12:44
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8a3068ed-92e9-4445-9b62-63bd99da8836

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

cnpj contratante	id contrato	tipo termo	numero termo	ano termo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
12526216000174	C016	9	012	2024	35125659304	27/08/2024	-	-	ENVIADO

Total Alteração Contratual: 1